# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:	01583/2024	
PROCESSO.	17/04/2024	

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

**ASSUNTO** 

Encaminha Ofício Nº 054/2024 - Solicitando que se Licite a Aquisição de Combustível para Atender as Necessidades do SAAE.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



Caxias (MA), 16 de Abril de 2024

OFÍCIO SAAE Nº 054/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

PRESIDENTE CCL

NESTA:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Frota de Veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. Conforme termo de referência em anexo.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA CREA - MA 9223/D

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de C
Professio Mémoro 683/2024
Nº. de Ordom
Caxtes/Ma 17 / 04 / 2024



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL			
Setor Requisitante	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Responsável pela formalização da demanda	ALYSSON VINICIUS MARQUES DA SILVA		
Cargo/Função	COORDENADOR		

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preço para Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Frota de Veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:			
Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.			
Id do item no PCA Descrição			
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL		

# JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Abastecer os Veículos, Maquinas e Equipamentos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA. O fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores é imprescindível para a execução de manutenção das funções da administração e fiscalização.

# ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	GASOLINA COMUM	LITRO	120.000
1	DIESEL S-10	LITRO	100.000
	DIESEL 3-10		

# CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim ( ) Não

Compra corporativa:



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



( ) Sim (X) Não
A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda: ( ) Sim  (X) Não
Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 30/04/2024
Data prevista para contratação: 13/06/2024
Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):
Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)
Forma da contratação: Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 16 de Abril de 2024

**Equipe Técnica:** 

Gleydson Wayne R. dos Santos Agente Agministrativo

> Paulo de Tarso Sousa Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

SERVIÇO , JT. DE ÁGUA E ESGQTO DE CAXIAS-MA

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira Diretor Administrativo Financeiro / SAE Caxias-MA CREA - MA 9223/D

FOLHA **04**PROC.: **1583 2084**RUBBICA

Processo nº 01583/2024

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providecias

Caxias-MA, 17/04/2024



# COMBUSTIVEL Pesquisa iniciada no dia 22/04/2024 10:35 IP: 143.0.52.162 Este relatório atende a 73/2020 do Ministério da Economia.



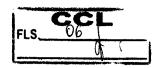
Cliera e Serviço Autónomo de Água e Esgolo - Cavias Maranhão (NPJ 9608590000119 Responsavel Kelllane da Silva Santos

Responsável: Kelliane da Silva Santo	15					
Macrophe						
		Item 1 GASOLINA COMUM	Preços 3	<b>Vir. Unit.</b> R\$ 6,47	Quantidade 120000	<b>Total</b> R\$ 776.400,00
	<u></u>	Örgäo/Empresa/Site	identificação	Data	Quantidade	Preço
1	<b>Fonte</b> Comprasnet	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO	№ Pregão: 172023 / UASG: 461398	18/01/2024 - 12:22:59	2640	R\$ 6,07
<b>S</b>	Fonte	Órgão/Empresa/Site	identificação	Data	Quantidade	Preço
2		Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Nº Pregão: 822023 / UASG: 453204	18/01/2024 - 15:12:04	26325	R\$ 6,27
	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
3	Comprasnet	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	№ Pregão: 272023 / UASG: 980315	15/01/2024 - 14:34:14	45600	R\$ 7,07
				Média Aritméti	ca dos preços obte	los: R\$ 6,47
	rador Billion (m. portir) ( )	Item 2 DIESEL S-10	Preços 3	Vir. Unit. R\$ 7,38	Quantidade 100000	<b>Total</b> R\$ 738.000,00
	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
,	Comprasnet	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Nº Pregão: 822023 / UASG: 453204	18/01/2024 - 15:12:05	321975	R\$ 6,86
( , ( )	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
2	Comprasnet	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	Nº Pregão: 272023 / UASG: 980315	15/01/2024 - 14:34:13	230700	R\$ 7,48
	Fonte	Órgão/Empresa/Site	identificação	Deta	Quantidade	Preço
3	Comprasnet	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	Nº Pregão: 232023 / UASG: 980227	14/11/2023 - 14:09:32	270000	R\$ 7,79
				Média Aritmét	ica dos preços obti	dos: R\$ 7,38
	topy of the c	Valor Total da Cotação: R\$	1.514.400,00		**	
Item 1: GASOLINA C	OMUN	NAME AND THE PROPERTY OF THE P				
	Quantidade:	120000.0000 L	•••••			
	Descrição:					
	Observação					
	Preço (Comprasne	i <b>y.</b> 1				R\$ 6,07
	Orgão	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO				
	Objeto	Pregão Fietrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para	fornecimento de combust	ível tipo gasolina para atendo	er as demandas do Coi	nvênio 191/2021 do CDS
	Descrição	: Gasolina / GASOLINA COMUM				
			Dados			
		a 18/01/2024 - 12:22:59	Modalidad	le Pregão Eletrônico lo Nº Pregão: 172023 / UASG	: 461398	
	Código do iten	pNÃO . n =	Lote/Ite			
	Quantidad U	F BA	Marc	ca DIVERSOS		
	Model	o gasolina comum		te ACELEN		
	Parão Socia	Fo aj auto posto samape ltda		pj 15364302000116		
	Nome Fantasi	a AUTO POSTO SAMAPE		EP 46.400-000 № 365		
	Complement		Bair	ro OVIDIO TEIXEIRA		
		o CAETITE e (77) 3454-2457		JF BA ail razaocontabilcte@bol.con	n.br	
	#	P. Licitante	ropostas	CNPJ I	nicial (R\$)	Final (R\$)
	Preço (Comprasne	n)[2]				R\$ 6,27
	Oroše	: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPER	ATRIZ			
	Objeto	Pregão Fietrônico - Registro de Preco para contratação de Empresa e	specializada no fornecime	nto e abastecimento de com erviços públicos.	bustíveis do tipo Gaso	lina comum e óleo diesel
	Descrição	o: Gasolina / Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , li	ndice De Octanagem: lad 8	7 Min		
			Dados			
		ta 18/01/2024 - 15:12:04	Modalida	de Pregão Eletrônico ão Nº Pregão: 822023 / UAS	G: 453204	
	Código do ite	RP SIM m 461506	Lote/Ite	em 1	133254	
	Quantidad L	de 26325 JF MA To Comprasnet Não disponibiliza essa informação.	Mar	de Litro rca Comprasnet Não disponit nte Comprasnet Não disponit	oiliza essa informação. Oiliza essa informação.	
	wiode		omecedor			

Fomecador

Razão Social AUTO POSTO GUIMARAES LTDA.

CNPJ 02855790000112



Nome Fantasia AUTO POSTO GUIMARAES Logradouro ROD BR-010 Complemento KM: 1350; Municipio IMPERATRIZ

CEP 65,903-140 Nº S/N Bairro MARANHAO NOVO UF MA

Municipio IMPERATRIZ Telefone (99) 3538-2780/ (99) 9172-2477 Propostas Inicial (R\$) Final (R\$) Preço (Comprasnet |[3]

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel \$10 Óleo lubrificante \$A£ 15W40 para motor a gasolina, baide com 20 litros, Oleo lubrificante \$A£ 15W40 para motor diesel, balde com 20 litros, Oleo lubrificante 140, balde com 20 litros, Graxa balde com 20 litros/Rg, Fluido para freios, Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, Oleo hidráulico 68, balde com 2

Descrição: Gasolina / Gasolina comum

Dedot Data 15/01/2024 - 14:34:14

Código do item 461506 Quantidade 45600 UF RR Modelo EQUADOR Modalidade Pregão Eletrônico Identificação № Pregão: 272023 / UASG: 980315 Lote/Item 4
Unidade Litro 0,00
Marca EQUADOR
Fabricante EQUADOR

Fornecedot

Razão Social GONCALVES LIMA E CIA LTDA Nome Fantasia ANAUA AUTO POSTO Logradouro AVENIDA MACAPA Complemento Municipio SAO LUIZ Telefone (95) 8803-2826

CNPJ 22578540000190 CEP 69.370-000 Nº 35 Bairro CENTRO UF RR

Email anauaempreendimentos@hotmail.com

Licitante

Propostas

Inicial (R\$)

Final (R\$)

Item 2: DIESEL S-10

Quantidade: 100000.0000 L

Descrição:

Observação:

Preco (Compresset)[1]

Orgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto:
Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de Empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo Gasolina comum e óleo diesel 5.10 e 5.500, para atender a frota de veículos próprios da secretaria municipal de transporte e serviços públicos.

Descrição: Óleo diesel / Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG/K

Dados Data 18/01/2024 - 15:12:05

SRP SIM Código do item 477915 Quantidade 321975

UF MA Modelo Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Modalidade Pregão Eletrônico Identificação Nº Pregão: 822023 / UASG: 453204 Lote/Item 2

Unidade Litro

Marca Comprasnet Não disponibiliza essa informação. Fabricante Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social AUTO POSTO GUIMARAES LTDA. Nome Fantasia AUTO POSTO GUIMARAES Logradouro ROD BR 010 Complemento KM: 1350: Município IMPERATRIZ Telefone (99) 3538-2780/ (99) 9172-2477

CNPI 02855790000112 CEP 65.903-140 Nº S/N Bairro MARANHAO NOVO HE MA Email postoguimaraes@redemca.com

Propostas CNPJ Inicial (R\$) Final (R\$) Preço (Comprasnet | [2]

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Combustívels (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10 Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor a gasolina, baide com 20 Objeto: litros, Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor diesel, baide com 20 litros, Óleo lubrificante 140, baide com 20 litros, Graxa baide com 20 litros/kg, Fluído para freios, Óleo lubrificante 90, baide com 20 litros, óleo hidráulico 68, baide com 20 litros, Óleo 2 T c/ 1000 ml), Aria 32 Agente Redutor Líquido Automotivo 20 Litros, para atender

Descrição: Óleo diesel / Diesel S10

Dados

Data 15/01/2024 - 14:34:13 SRP SIM Código do item 477915 Quantidade 230700 HE RR Modelo EQUADOR

Modalidade Pregão Eletrônico Identificação Nº Pregão: 272023 / UASG: 980315 Lote/Item 3 Unidade Utro 0,00 Marca EQUADOR

Fahricante EQUADOR

Razão Social GONCALVES LIMA E CIA LTDA

Nome Fantasia ANAUA AUTO POSTO Logradouro AVENIDA MACAPA Complemento

Fornecedor CEP 69.370-000 Nº 35

Municipio SAO LUIZ Telefone (95) 8803-2826 Propostas

Bairro CENTRO UF RR Email anauaem

Inicial (R\$) Final (R\$) Preço (Compresset)[3]

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de combustível e derivados de petróleo, para atender aos Órgãos da Administração Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

Descrição: Óleo diesel / Diesel Comum

 Dados

 14/11/2023 - 14-09:32
 Modalidade Pregão Eletrônico

 SIM
 Identificação Nº Pregão: 232023 / UASG: 980227

 461552
 Lote/Item 2

 270000
 Unidade Litro

Data 14/11/2023 - 14:09:32 SRP 5IM Código do item 461552 Quantidade 270000 UF AM Modelo Diesel

Marca equador Fabricante equador

Razão Social NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS L'IDA
Razão Social NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS L'IDA
CEP 69.450.
Logradouro R 15 DE NOVEMBRO
Complemento Bairro CENTRO
Município CODAIAS
Telefone (92) 3625-3953 CNPJ 84477215000864 CEP 69.450-000 № 188 Bairro CENTRO UF AM Email -

Propostas Licitante

CNPJ

micial (R\$)

Final (R\$)

Laudo Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reûne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de dominio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 01583/2024 DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 22/04/2024

X ) COMPRAS E MATERIAIS ) SERVIÇOS

# ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V.Unit.	V.Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	120.000	6,47	776.400,00
1 2	DIESEL S-10	LITRO	100.000	7,38	738.000,00
	DIESEE 3 10				
	VALOR TOTAL R\$				1.514.400,00

Caxias (MA), 22 de Abril de 2024

Kelliane da Silva Santos Responsável pela Coleta



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Identificação do solicitante:
- 1.1.1. Allyson Vinicius Marques da Silva Coordenador Administrativo
- 1.2. Secretaria Requisitante:
- 1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias MA.
- 1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:
- 1.3.1. Pregão Eletrônico
- 1.4. Número do Processo Administrativo:
- 1.4.1. Processo Administrativo nº 1583/2024.
- 1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Gleydson Wayne R. dos Santos Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa Agente Administrativo

- 1.6 Legislações aplicáveis:
- 1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

#### 2. OBJETO

2.1 Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Frota de Veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

# 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O SAAE de Caxias-MA, possui frota própria de veículos para o atendimento de demandas, bem como atender necessidade de abastecimento dos veículos operacionais e administrativos que atuam na manutenção, operação e gestão do SAAE, zona rural e urbana. O fornecimento de combustíveis aos veículos viabiliza e agiliza o deslocamento de nossos servidores, equipamentos em situações rotineiras e emergencial dentro das diversas áreas do nosso órgão. E Todo o trabalho relacionado à roçadeiras e motosseras, além do apoio veicular durante todos os processos de trabalho no campo. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.



### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E <del>ESGOTO</del>

FLS ESCOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



### 4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

### 5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- **5.1.** A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;
- **5.2.** A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;
- 5.3. Declaração comprovando o cadastro ou registro na Agência Nacional de Petróleo ANP

### 6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**6.1.** As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	GASOLINA COMUM	LT	120.000
2	DIESEL S-10	LT	100.000

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**7.1.** Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.fontedeprecos.com.br/ e emails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

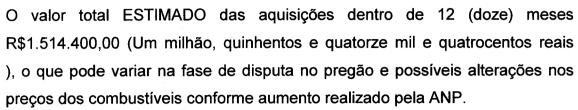
### 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

**8.1** A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.fontedeprecos.com.br/ com objetivo de identificar a existência de

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961

CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.



### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **9.1.1.** O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.
- **9.1.2.** A contratada deverá fornecer, diretamente por meio de posto credenciado, o combustivel para abastecimento da frota de veículos a serviço do SAAE Caxias MA, imediatamente após a formalização do contrato.
- **9.1.3.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada

### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**10.1** O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento. Além de que levaria a possibilidade de até 3 empresas ganharem, cada uma com um tipo de combustível.

#### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **11.1.1.** Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- 11.1.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.
- 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL
- **12.1.** Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



- 13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis);
- **13.2.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- **13.3.** Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDETES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

### 15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**15.1.** Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

### 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**16.1.** Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: gasolina comum e diesel a serem utilizados em veículos pertencentes ao SAAE – Caxias-MA.

#### 17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

Caxias-MA, 22 de Abril de 2024.

Gleydson Wayne R. dos Santos Agente Administrativo

> Paulo de Tarso Sousa Agente Administrativo



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Frota de Veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Abastecer os Veículos, Maquinas e Equipamentos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA. O fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores é imprescindível para a execução de manutenção das funções da administração e fiscalização.

### 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

**3.1** Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	GASOLINA COMUM	LT	120.000
2	DIESEL S-10	LT	100.000

3.2 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO



FLS 44

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



**4.1** O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO

- **5.1** O SAAE Caxias MA, indicará um ou mais funcionários para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto. Conforme Anexo I do Termo de Referência:
- **5.2** A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;
- **5.3** A fiscalização da CONTRATANTE não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- **5.4** Não havendo atendimento à solicitação feita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1** Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- **6.2** Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- **6.3** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- **6.4** Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- **6.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- **6.6** Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei:
- **6.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 6.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Compete à Contratante:
- 7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
- 7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;



FLS 45 -

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- **7.1.5** Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

### 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- **8.1** O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 8.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- **8.2.1 Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- **8.3** O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;
- **10.2** Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

#### 11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 11.1 O fornecimento ocorrerá em posto do CONTRATADO.
- 11.2 O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo mediante autorização de fornecimento cujo modelo será disponibilizado a CONTRATADA. A "autorização para abastecimento" poderá conter informações como: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros.
- **11.3** O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

#### 12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- **12.1** A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.
- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



- **12.2** O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).
- **12.3** O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.
- **12.4** A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

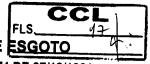
### 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **13.1.** Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;
- **13.2.** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- **13.3.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
- **14.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entreque:
- **14.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.
- 14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:
- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.
- **14.5.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



### 15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

### 16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

**16.1.** O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

### 17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 22 de Abril de 2024

Atenciosamente.

Allyson Vinicius Marques da Silva

Coordenador Administrativo

Gleydson Wayne R. dos Santos Agente Administrativo

> Parlo de Tarso Sousa Agente Administrativo

Arnaldo de Arruda Oliveira

Diretor Administrativo Financeiro



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



# **PORTARIA SAAE** = 049/2024, **DE** 16/04/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2021, datado de 05/01/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor(a) GLEYDSON WAYNE R. DOS SANTOS, Matricula nº 1292, Cargo Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal do Contrato do Processo Administrativo Nº01583/2024, cujo objeto é Aquisição de Combustível, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Arnaldo de Arriuda Oliveira
Direter Administrativo Financeiro \SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE



FLS 19 ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



### **DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01583/2024**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL PRESIDENTE CCL

Senhor Presidente.

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações *AUTORIZO* Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 23 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA CREA - MA 9223/D

Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA

Página 9

Diário Oficial Eletrónico Edição nº 5948/2024

Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NUME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de

2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E OUATRO.



# FLS. 9

### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital especifico.

#### **DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 01583/2024
- Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
- Requisitante: SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

 Descrição: Formação de Registro de Preços para Aquisição de combustível para atender as necessidades da Frota de Veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR**

• R\$: 1.514.400,00 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Observações/Justificativas: A solicitação visa abastecer os Veículos, Máquinas e Equipamentos do SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA. O fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores é imprescindível para a execução de manutenção das funções da administração e fiscalização.

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7°, § 2° do decreto Federal n°. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2024.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS Presidente da Comissão de Contratação



legais..

# COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	Co			L
2	FLS	221		Γ
1		d		
4	THE REST PROPERTY OF THE PARTY	225.	-	,

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS			
DDEEDTIDA MINI	CIDAL DE CAVIAS. FOTADO DO MADAMIÃO		
The state of the s	CIPAL DE CAXIAS — ESTADO DO MARANHÃO		
	SO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2024		
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024.		
LICITAÇÃO COM ITENS PA	RA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA		
PARA MICROEMPRESAS-ME	E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.		
	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº.		
BASE LEGAL	123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE		
	06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS		
	ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.		
OBJETO	Registro de preço para		
TIPO DA LICITAÇÃO Menor Preço Unitário.			
REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada Por Preço Unitário.			
LOCAL DA SESSÃO MANA Porteldocomprospublicos com br			
PUBLICA	PUBLICA www.portaldecompraspublicas.com.br.		
DATA E HORÁRIO DE	XX de janeiro de 2024.		
ABERTURA DAS	700 de janeiro de 2024.		
PROPOSTAS - SESSÃO	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).		
PÚBLICA:			
MODO DE DISPUTA	Aberto		
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto		
FONTE RECURSO XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:			
www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://			
caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de			
Contratação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum</b>			
Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min			
(treze horas).			
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos,			

a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações



-	CCL	Ĺ		
FLS_	43			
		1	,	

# EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão:

Horário: \*\*\*

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: \*\*\*menor preco

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às \*\*\* horas do dia \*\*\*.

#### 1. "DO OBJETO: HERE

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE ESCREVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. Órgão Gerenciador:
- 1.2. Órgão Participante:
- 1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- **1.4.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- **1.5.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



- **1.5.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- **1.6.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br:
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- **3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.** Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.
- 4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:



FLS	82		
****	d	+	
	V	1	

- **4.4.1.** Para os **lotes/itens ....., ...... (COTA PRINCIPAL**): qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.
- **4.4.2.** Para os **lotes/itens ...... (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e equiparadas.
- **4.4.2.1.** Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- **4.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.6.** Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual MEI, conforme determinam o art. 3°-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - **4.7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - **4.7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
  - **4.7.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - **4.7.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.8.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - **4.9.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou



contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- **4.9.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- **4.9.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **4.9.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.9.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- **4.9.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.9.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- **4.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



- **5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
  - **6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado:
  - **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA





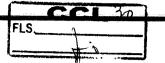
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
  - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$** \*\*\* (\*\*\* **CENTAVOS**).
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.



Í	66	29	
	FLS	4	
į		<u> </u>	

- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
  - **7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes:
  - **7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento:
  - **7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - **7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 7.29.2. empresas brasileiras;
  - 7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



	C 3
FLS	,
	_

- **8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - **8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
  - **8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - **8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.
    - **8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
    - **8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
    - **8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



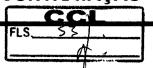
J		
	FLS. 32	1
	7	F. 1

- 8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- **8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - **8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:





- **8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<a href="www.portaldatransparencia.gov.br/">www.portaldatransparencia.gov.br/</a>);
- **8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- **8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- **8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - **8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - **8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - **8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
  - **8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - **8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- **8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.



- **8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante:
- **9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.8.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.8.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



- **9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- **9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

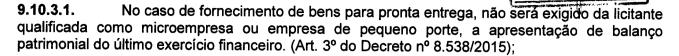
9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

- **9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
  - **9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão:
  - **9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
  - **9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA





- **9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- **9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- **9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- **9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- **9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.



- 9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- **9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- **9.12.** Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.
- 9.13. Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);
- **9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - **9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
  9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer
- dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



## COMISSÃO D<del>E CONTRATAÇÃ</del>O

- 10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - **10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
  - **10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

- **11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



- **12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - **12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

- **13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
  - **13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - **13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
  - **13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - **13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- **8.1.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.
- **13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- **13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



- **13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- **13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PRECOS REGISTRADOS

- **15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.
- **15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- **15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Precos.
- **15.6.** Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.
- **15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
  - **15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
  - **15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### 15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

- **15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



FLS 41

- 15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

#### 15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

- **15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 15.9.1.1. Por razão de interesse público;
- **15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- **16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.
- **16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **16.3.** Da Negociação de preços registrados:
- **16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- **16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- **16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- **16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- **16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS.

- **21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
  - **21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - **21.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - **21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



[=, 0	CCL
FLS_	
ŧ	

- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência por escrito;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
  - a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
  - **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato:
  - c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <u>www.portaldecompraspublicas.com.br.</u>
- **22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1°, da Lei nº 14.133/2021.
- **22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

- **23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sancões cabíveis.
- **23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **23.12.** A prefeitura municipal de Caxias MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
  - 23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
  - 23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



FLS. GCL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

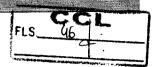
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

\*\*\*, \*\*\* local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
\*\*\*\* nome
\*\*\*\* identificação



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA -





7

#### ANEXO II - PROPOSTA DE PRECOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*\*
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*\*

SESSÃO PÚBLICA://20	, ÀSHMIN () HORA	S.
LOCAL: : <b>Prefeitura mun</b> o		UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NAME OF TAXABLE	
NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (</b>	) NÃO( )
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
N° DA AGÊNCIA:	

MAR

CA

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

DESIDERIONO

NS:

TOTAL PORKEXHENSION

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

QUAN

Τ.

UNIDA

DE

UNITÁRIO

R\$

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI № 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

VALOR

TOTAL RS

## CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



# ANEXO III — DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 1000 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000 PROC	FLS US
À PREFEITURA MUNCIPAL DE/ UF AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.	
PORTADOR DO RG, ABAIXO QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALME DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTEDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FOR BEM PREVISTO.  DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊM SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A PROPONENTE.	À QUALIFICAÇÃO TABELECIDAS NO RNECIMENTO DO
EM,EM,	DE 20***
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)	



# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

P	regão	ELE.	TRÔNICA	Nº	***		
P	ROCE	SSO	<b>ADMINIS</b>	TR	OVITA	N°	***

·	CC	EL
FLS_	49	
1		J .
1		

(PAPEL	TIMBRADO	) DA EMPRESA)
--------	----------	---------------

REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.
(DATA)
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima,

## ... ANEXOV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*\*
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*\*

[	<u>Č</u> C	L
FLS_	_50_	

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº , DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ME NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** \*\*\*
  QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº NÃO** SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº M** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº M** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO M ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

,	DE	DE 20***
---	----	----------

REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

FLS	CCL	
	<b>*</b>	

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- ( ) MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
  - ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

## **OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

**LOCAL E DATA** 

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:



			- h
	<del>L</del>	7	
FLS	<u>₹</u>		
l		4.	. 1

## ANEXO VII - DEGLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TIMBRE DA PROPONENTE.
PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***
À PREFEITURA MUNCIPAL DE/ UF AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
EM,DEDE 20****

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



	CCI	
FLS.	<i>5</i> 3	-
	9	- ,
	-	

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

REGÃO ELETRÔNICA Nº **** ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ****	
OCALIZADA À	., jº E
, DE DE 20***	**
REPRESENTANTE LEGAL	



COMISSÃO	DE	CONTRATAÇÃO
		CCL

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº\*\*\*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
1.DAS PARTES  1.1. Do órgão gerenciador  O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida , Nº, Bairro: Caxias - MA - CEP:, inscrito no CNPJ Nº , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por ***  (qualificar) portador do CPF Nº ***.
1.1.1. Dos órgãos participantes (Listar órgãos participantes)
1.2. Da detentora A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).
2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

- 2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nomas legais aplicáveis à espécie.
- 2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.
- 3. DO OBJETO E ITENS.
- 3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).
- 3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



- 4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



FLS	56	
		·

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## 6.2. Da Negociação de preços registrados:

- 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
  - 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
  - 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
  - 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
  - 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



	CCI	1	
FLS	57		
	7	·	

- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

## 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

- 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seia sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



1	- Parice Philadellia	661		
	FLS.	58		
		*	1	

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

#### **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR** 

CPF: \*\*\*
DETENTORA

TESTEMUNHAS:		
1	CPF:	
2	CPF:	



COMISSÃO	DE	CONTRATAÇÃO
----------	----	-------------

## ANEXO X-MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

	TERMO DE O		DE 00MD	DA NO	,
	TERMO DE CO	SI O(A)			
	EMPRESA	•••••	•••••	***************************************	
A Prefeitura Municipal	no(a)	PJ sob o r, portad nº CNPJ/MF so vante desig Carteira de do em vista ei nº 14.133/ lebrar o pres	lor(a) da C 	arteira de lo doravante o NTRATADA, nº	cidade de neste ato lentidade nº denominada , sediado(a) neste ato , expedida Processo nº 06 e Decreto
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJET	<b>0.</b>	The second secon			
1.1. O objeto do presente Termo de quantitativos estabelecidos no Termo de	e Contrato é a e Referência, ane	aquisição d xo do Edital.	e ***, con	forme espec	cificações e
1.2. Este Termo de Contrato vincula-s vencedora, independentemente de trans		regão, ident	ificado no l	preâmbulo e	à proposta
1.3. Discriminação do objeto:					
EMPRESA::  CNPJ:  ENDEREÇO:  REPRESENTANTE:  E-MAIL:				TELA(-)	
ITEN DESCRIÇÃO VALOR TOTAL:		QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
z. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊN	CIA.		10.5		Therefore the state of
2.1. O prazo de vigência deste Termo na data de// e encerro da Lei nº 14.133/2021.	o de Contrato é a amento em	quele fixado //_	no Termo c _, prorrogá	de Referênci vel na forma	a, com início a do art. 107

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ...... (...............).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orcamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- **5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- **5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.
- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9; CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA EFISCALIZAÇÃO.

**10.1.** Para fins de cumprimento do Art. 117, §1°, §2° e §3° da Lei n°. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
  - **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - **13.4.3.** Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉGIMA QUARTA — VEDAÇÕES.

- 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:
  - 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021



DE 20\*\*\*.

- **15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSUKA DÉGIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

	, DE
Responsável legal da CONTRA	TANTE
Responsável legal da CONTRA	ATADA

## À

## Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

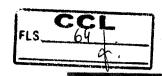
Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 01583/2024**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2024.

Alan Bueno e Silva Pregoeiro da Comissão de Contratação





# CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024 - SAAE

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES Ε CONTRATOS PÚBLICOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISICÃO COMBUSTÍVFI LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. **RECOMENDAÇÕES** NECESSÁRIAS.

## 1. RELATÓRIO

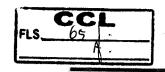
Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Frota de Veículos do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA. Conforme termo de referência em anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo Tarso Sousa; Pesquisa de Preços; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 22 de abril de 2024 e assinado pelos Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo Tarso Sousa; Termo de Referência, datado de 22 de abril e assinado pelos Srs. Allyson Vinicius Marques da Silva, Gleydson Wayne R. dos Santos, Paulo de Tarso Sousa e Arnaldo de Arruda Oliveira; Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Administrativo do SAAE, o Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, datada de 23 de abril de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 10 de maio de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

Auto





## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

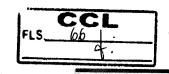
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.





O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

 l - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

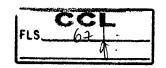
 II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

 III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
 IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

After the





VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

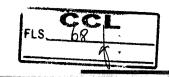
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o objeto ora pleiteado ser de suma importância para suprir as necessidades da Frota de Veículos do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.





Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

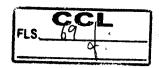
Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor:
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que





## COMISSÃO CENTRAL

lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1°. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

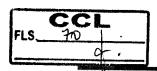
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que

lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade





e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

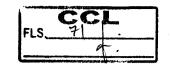
## 2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base.





vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

#### 2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

 II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Hub





VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

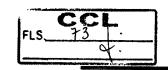
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Publica.

That





Relativamente ainda à minuta do contrato, resta constante Cláusula de fiscalização do contrato, a qual consta na Cláusula Décima - FISCALIZAÇÃO.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

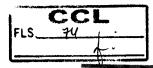
## 2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Muto





### **III- CONCLUSÃO**

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 10 de maio de 2024.

Elmary Machado Torres Neto

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação OAB/MA 9.395

EDITAL DE LIGITA	0050 005511			
EDITAL DE LICITA	ÇÕES - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 01583/2024				
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.			
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.				
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.			
OBJETO	Formação de registro de preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.			
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.			
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.			
LOCAL DA SESSÃO Publica	www.portaldecompraspublicas.com.br.			
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS	19 de junho de 2024.			
PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09h:00min (nove horas).			
MODO DE DISPUTA	Aberto			
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto			
FONTE RECURSO	Próprio.			
O implementation of the second				

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, https://www.gov.br/pncp/pt-br, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

**ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..





# EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 19/06/2024.

Horário: 09:00 horas.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59h horas do dia 14/06/2024.

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PRECOS.

- 1.1. Órgão Gerenciador: SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
- 1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- **1.3.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**1.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- **3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.** Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.
- 4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:



- 4.4.1. Para os lotes/itens (COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.
- **4.4.2.** Para os <u>lotes/itens (COTA RESERVADA)</u>: Somente as empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e equiparadas.
- 4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- **4.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.6.** Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual MEI, conforme determinam o art. 3°-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - **4.7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - **4.7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
  - **4.7.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - **4.7.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.8.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - **4.9.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- **4.9.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- **4.9.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **4.9.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.9.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- **4.9.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:
- **4.9.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- **4.10**. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5: DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

- **5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA. -- ""

- **6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado:
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado:
  - **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

#### 7. - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema detrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO).**
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.

- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência en relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
  - **7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
  - **7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - **7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - **7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 7.29.2. empresas brasileiras;
  - 7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACETABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máx no estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



- **8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - **8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
  - **8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - **8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
  - **8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.
    - **8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
    - 8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
    - **8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atrass na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especiações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

- **8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- **8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - **8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9 PARASIETRACAO, ASTR

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIAL MENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAMENOU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:



- **8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<a href="www.portaldatransparencia.gov.br/">www.portaldatransparencia.gov.br/</a>);
- **8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php ).
- **8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0</a>
- **8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - **8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - **8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
  - **8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - **8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- **8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.



- **8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
  - **9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
  - **9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
  - **9.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - **9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - **9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - **9.8.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- **9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais:

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais:

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3° do Decreto n° 8.538/2015);
- **9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- **9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- **9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- **9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:
  - LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
    Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

    SG = Ativo Total
    Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

    Ativo Circulante
    LC = Passivo Circulante
- **9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- **9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.



- 9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- **9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- **9.12.** Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.
- 9.13. Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);
- **9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - **9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

40. TDO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



- 10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - **10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
  - **10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11 DOS RECURSOS

- 11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO RÚBLICA,



- **12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - **12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

# 13. DO ENGERRAMENTO DA LIGITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

- **13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
  - **13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - **13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
  - **13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - 13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- **8.1.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.
- **13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- **13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



- **13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- **13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS.

- **15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.
- **15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.3.**O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- **15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **15.6.** Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.
- **15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
  - **15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
  - **15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

### 15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

- **15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no praz estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

# 15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

- **15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 15.9.1.1. Por razão de interesse público;
- 15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

# 16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 👢

- **16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.
- **16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **16.3.** Da Negociação de preços registrados:
- **16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- **16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- **16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



- **16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- **16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO. 🦟

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

# 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20 DID PAGAMENTED

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 24 DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
  - 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - **21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência por escrito;
  - b) Multa:
  - c) Impedimento de licitar e contratar;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

# 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

# 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.



- **23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **23.12.** A prefeitura municipal de Caxias MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
  - 23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
  - 23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA,  $\sqrt{3}$  de junho de 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação

#### ANEXO I — TERMO DE REJERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Frota de Veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Abastecer os Veículos, Maquinas e Equipamentos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA. O fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores é imprescindível para a execução de manutenção das funções da administração e fiscalização.

### 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

**3.1** Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	GASOLINA COMUM (COTA PRINCIPAL)	L	90.000	6,47
2	GASOLINA COMUM (COTA RESERVADA)	ا	30.000	6,47
3	DIESEL S-10 (COTA PRINCIPAL)	L	75.000	7,38
4	DIESEL S-10 (COTA RESERVADA)	L	25.000	7,38

3.2 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.



# 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

### 5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 O SAAE Caxias MA, indicará um ou mais funcionários para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto. Conforme Anexo I do Termo de Referência;
- **5.2** A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;
- **5.3** A fiscalização da CONTRATANTE não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- **5.4** Não havendo atendimento à solicitação feita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1** Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- **6.2** Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- **6.3** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- **6.4** Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- **6.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- **6.6** Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- **6.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Compete à Contratante:
- 7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
- 7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertipente;
- 7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

# 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 8.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- **8.2.1 Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 8.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOGAL DE ENTREGA

- 11.1 O fornecimento ocorrerá em posto do CONTRATADO.
- 11.2 O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo mediante autorização de fornecimento cujo modelo será disponibilizado a CONTRATADA. A "autorização para abastecimento" poderá conter informações como: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros.
- 11.3 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

### 12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.
- 12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).
- 12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que

venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

### 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;
- 13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- **13.3**. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
- **14.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;
- 14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.
- 14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:
- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.
- 14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

#### 15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

### 16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.



# 17. DA ADJUDIGAÇÃO

17.1 A Critério da CCL



# WANEXOU - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024

SESSÃO PÚBLICA://20**, ÀSHMIN ()	HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNCIPAL DE	/ UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE **NOME DE FANTASIA:** RAZÃO SOCIAL: CNPJ: INSC. EST.: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) **ENDEREÇO:** CIDADE: **BAIRRO:** E-MAIL: CEP: FAX: TELEFONE: TELEFONE: **CONTATO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: BANCO DA LICITANTE:** Nº DA AGÊNCIA: VALOR QUAN VALOR UNIDA MAR DESCRIÇÃO UNITÁRIO DE TOTAL RS CA - Tt NS RS

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

### CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

# ANEXO III E DECLARAÇÃO DE SÚJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITÁL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO № 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 01583/2024
À PREFEITURA MUNCIPAL DE/ UF AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.
PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,, CNPJ, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.  DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROPONENTE. EM, DE DE 20****
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





### ANEXO IV. MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024

(PAPEL	<b>TIMBRADO</b>	DA	EMPRESA)
--------	-----------------	----	----------

	REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
<b>✓</b>	RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.
	(DATA)
	(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAL (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI. EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*\*, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO	TEOR E DA EXTE	:NSÃO DESTA D	ECLARAÇÃO E (	QUE
DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇO	ĎES PARA FIRMÁ-L	.A.		

DE	DE 20***
----	----------

REPRESENTANTE LEGAL

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

#### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- ( ) MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_\_

#### ANEXOVILE DECLARAÇÃO DE IDIONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERA O TILIZAR FORMIDLARIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.
Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024 L
À PREFEITURA MUNCIPAL DE/ UF AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO
A EMPRESA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*\*.





#### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO):

Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024
A
, DE DE 20***.
REPRESENTANTE LEGAL

#### ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREGOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\*\*\*

Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024

PROCESSO ADMINIOTICATIVO II VISSSEELI
1.DAS PARTES  1.1. Do órgão gerenciador  O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida , N°, Bairro: Caxias - MA - CEP:, inscrito no CNPJ N° , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por ***  (qualificar) portador do CPF N° ***.
1.1.1. Dos órgãos participantes (Listar órgãos participantes)
1.2. Da detentora A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).
<ol> <li>DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.</li> <li>1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal notativa e demais normas legais aplicáveis à espécie.</li> </ol>
2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.
<ol> <li>DO OBJETO E ITENS.</li> <li>Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).</li> </ol>
3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.
3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA ADESÃO

participantes do registro de preços.

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada apos a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

#### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

- 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.
- 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados
- 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2°, IV da Lei N° 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decor<del>rentes do</del> descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA** 

\*\*\*

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: \*\*\*
DETENTORA

TESTEMUNHAS:		
1	CPF:	
2	CPF:	



#### ANEXO X MINUTADO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

	TERMO DE C	ONTRATO SI O(A)	DE COMP	PRA N°	/,    QUE E A
	EMPRESA				
A Prefeitura Municipal interno contratante), com sede/Estado, in representado(a) pelo Sr, expedida pela (o) CONTRATANTE, e o(a) representada pelo(a) Sr.(a) pela (o), e CPF nº e em observância às Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2 do Pregão nº/20, mediante a	no(a)	PJ sob o r, portac nº CNPJ/MF so avante desig Carteira de do em vista ei nº 14.133/elebrar o pres	dor(a) da C b o nº gnada CO Identidade a o que o /2021, da L sente Termo	arteira de lo doravante o NTRATADA, nº	cidade de neste ato lentidade no denominada , sediado(a) neste ato , expedida Processo no 06 e Decreto
GLAUSULA BRIMEIRA - OEVIET	<b>10.</b> 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 1			F State of S	
<ul><li>1.1. O objeto do presente Termo de quantitativos estabelecidos no Termo de</li><li>1.2. Este Termo de Contrato vincula-vencedora, independentemente de trans</li></ul>	e Referência, ane se ao Edital do f	xo do Edital.			
1.3. Discriminação do objeto:					
EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: DESENSE REPRESENTANTE: E-MAIL:					
ITEN DESCRIÇÃO  VALOR TOTAL:		QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
2. GLÁUSULA SEGUNDA – MÍGÊN	ICIA:	Sakon de Odje salova Ada	er eng	Magazine	ale puller and supply \$44. We still
2.1. O prazo de vigência deste Term na data de// e encerda Lei nº 14.133/2021.	o de Contrato é a				



#### - - OLÁUSULA TERGEIRA - BRECO

- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4.-- CLÁUSULA QUÁRTA - DOTAÇÃO ORGAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA

- **5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- **5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### 6. CHAUSULA SEXTAL REALISTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. POLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO: TORMANDO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANI

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.
- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 9. — CLÁUSULA NONA : ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Te**r**mo de Referência, anexo ao Edital.

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

**10.1.** Para fins de cumprimento do Art. 117, §1°, §2° e §3° da Lei n°. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 13: CLÁUSULA DÉCIMA TERCERA — EXTINCÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
  - **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - **13.4.3.** Indenizações e multas.

#### 14. · CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES,

- 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:
  - 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16 CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17 CLÁUSÜLA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - FORO.

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

	DE	DE 20***.
Responsável legal da CONTRATANTE		
Responsável legal da CONTRATADA		





#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

FLS 121

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 19/06/2024. V

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

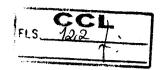
www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de
Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias
Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de junho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação

#### Edital nº 011/2024

Acessar Contratação



Última atualização 06/06/2024

Local: Caxias/MA Órgão: MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/06/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000016/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de registro de preços para futura aquisição de combustivel, para atender as necessidades da frota de veiculos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.514.400,00

itens	Arquivos	Histórico
-------	----------	-----------

Número ≎	Descrição 🔅	Quantidade ç	Males and		
1	GASOLINA COMUM		Valor unitário estimado ç	Valor total estimado 🤅	Detalha
The second secon	GASOLINA COMUM	90000	R\$ 6,47	R\$ 582.300,00	
2	GASOLINA COMUM	30000			•
3	DICOL		R\$ 6,47	R\$ 194.100,00	<b>Ø</b>
	DIESEL S-10	75000	R\$ 7.38	R\$ 553 500 00	
	DIESEL S-10	25000	K\$ 553.500,00	•	
I de la constantina del constantina de la constantina del constantina de la constant			R\$ 7,38	R\$ 184.500,00	•
r. 1-4 de 4	itens			The control of the co	The state of the s

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

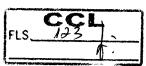
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

**J** 0800 978 9001





ANO XLVIII Nº 104 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO**

.....

ADITAMENTOS	
Companhia Maranhense de Gás – GASMAR	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	02
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	05
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	16
CONCLUDENTE	
NEADFOR EAD-Núcleo de Educação e Formação Específica.	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 18 e	24
EDITAL	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	21
ESTATUTO	
Instituto Nossa Senhora de Fátima	21
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	21
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do	
Estado do Maranhão - PROCON/MA	21
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Administração	22
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação	
Popular	22
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	23
TERMO DE RESCISÃO	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR	24

#### **ADITAMENTOS**

#### COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia móvel. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato com reajuste de 3,93%, de acordo com IPCA. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 116.076,27 (cento e dezesseis mil setenta e seis reais e vinte e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71, 72 e 81 §7º da lei nº 13.303/2016 e Cláusulas Sétima e Décima Segunda do referido Contrato PE nº 001/2020. ASSINATURA: 03/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL N° 032/2016. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás — GASMAR. CNPJ n° 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: GEORGE DE MORAES CAMPOS, CPF: 278.480.513-15, procurador legal dos Srs. GABRIEL GOMES NASCIMENTO CAMPOS e LUÍSA GOMES NASCIMENTO CAMPOS, CPF n° 051.380.233-90 e 051.380.223-18, respectivamente. OBJETO DO CONTRATO:

Locação da sala 621 no Edificio Office Tower. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) alteração subjetiva contratual, por meio da sessão de titularidade ativa do Contrato DL nº 032/2016, da Sra. Keyla Suenya Rios Pinto Pinheiro, para os Srs. Gabriel Gomes Nascimento Campos e Luísa Gomes Nascimento Campos, representados por seu procurador, Sr. George de Moraes Campos, e a respectiva transferência dos direitos e obrigações contratuais; (ii) revogar a Cláusula Sexta – Garantia que se refere à caução. VALOR GLOBALATUAL: R\$ 137.168,64 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 032/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Sexta do referido contrato. ASSINATURA: 16/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2023. ESPECIAL DAS ESTA-TAIS EE Nº 003/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: C&P ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTA-CÃO E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 73.720.039/0001-57. OB-JETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de Sistema de Supervisão e Aquisição de Dados (Supervisory Control and Data Aquisition - SCADA) com todos os equipamentos, materiais, componentes e softwares pertinentes, incluindo a elaboração de projeto executivo, projeto AS BUILT e fornecimento de DATABOOK, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 1.904.000,00 (um milhão novecentos e quatro mil reais). MODALIDADE: Especial das Estatais nº 003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71 e 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusulas Sétima e Décima Terceira do referido contrato, ASSINATURA: 21/05/2024, Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2023. CARTA-CONTRATO Nº 007/2023 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN Nº 008/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05,121,359/0001-30. CONTRATADO: RALEDUC - TEC-NOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.615.450/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de assinatura anual (12 meses) de 30 licenças para acesso aos conteúdos, funcionalidades e catálogos de cursos da plataforma Udemy for Government, conforme Proposta de Preços - Anexo I. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato com reajuste de 4,62%, de acordo com IPCA. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 110.481,74 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 008/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71, 72 e 81 §7º da lei nº 13.303/2016 e Cláusulas DO REAJUSTE e DA VIGÊNCIA da Carta-Contrato CC nº 007/2023. ASSINATURA: 21/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2023. DISPENSA DE LICITA-ÇÃO DL Nº 015/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: MEGA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 08.092.210/0001-69. OBJE-

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros de educação infantil e educação financeira, para atender a rede de ensino do município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2024 às 09:00h, horário de Brasília/ DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio), no horário de 08h00min as 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda. ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda - MA, 29 de maio de 2024. Sara Ferreira Costa Fleury. Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.931/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos esportivos, a fim de realizar o calendário 2024 no Município de Barreirinhas. DATA DA ABERTURA: 20/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita BHS — www.licitabhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.licitabhsma.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 03 de junho de 2024.Áquílas Conceição Martins Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 — CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Conjunto Escolar (mesa e cadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Barreirinhas. DATA DA ABERTURA: 18/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita BHS — www.licitabhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.licitabhsma.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 03 de junho de 2024. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA E ITENS EXCLUSIVIOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZA-DOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14. 133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICI-TANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/06/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov. br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 03 de junho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/06/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br. https://caxias.ma.gov.br/e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 03 de junho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REA-LIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias--MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/06/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 03 de junho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade PRE-GÃO na sua forma ELETRÔNICA, Objetivando a Contratação de empresa especializada com objetivo de estabelecer as condições necessárias para a aquisição de uma coleção didática de inglês, destinada aos estudantes do Ensino Fundamental maior da rede municipal de educação do Município de Cândido Mendes/MA, do tipo "POR ITENS", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO" que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: DIA 17 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA. na plataforma de compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Contratações de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, S/N - Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.comprasnet.gov.br/, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Contratações, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes - MA, 03 de junho de 2024. Keille Regina Dias de Araújo. Secretaria Municipal de Educação.

Z W D Œ Щ ۵ ¥ F z 0 0 2 4 ~ ш ۵ 0 I Z O T Ш ۵ S Q U A R T A - F E I R A 0 MARANHĂ LUÍS o ∀

# Campanha de Vacinação contra o HPV é lançada no Maranhão

Campanha de Imunização Contra alvo crianças e adolescentes de 9 o HPV. Para ampliar o alcance imunização tem como público-Estado da Educação (Seduc) e lançou, nessa terça-feira (4), a Estado da Saúde (SES) firmou tem mobilizado os municípios para que a vacinação aconteca em escolas da rede pública. A da campanha, a Secretaria de parceria com a Secretaria de O governo do Maranhão

aconteceu no Centro Educacional arquínio Lopes, em São José de Professor Machadinho, em Paço simultaneamente, em outras três Ribamar; no CEM José Franca do João Paulo, em São Luís, e, Metropolitana: no CE Antônio unidades de ensino da Região de Sousa, na Raposa; e no CE Dr. Jackson Lago, no bairro A abertura da campanha

Presente no CE Dr. Jackson Lago, o secretário de Estado de Saúde, Napo Fernandes, reforcou a



# **Imperto**

Com André Brito e Tiago Va

Já pode chamar o atual governo do PT de genocida? Ou apenas de incompetente?"

Senador Rogério Marinho sobre o Brasil registrar 82% dos casos de dengue no mundo

# nvestidores já tiraram R\$ 35 bilhões do País, este ano

(PT) deixando claro que não promovera equilíbrio fiscal e também à oferta de oportunidades de investimentos nas bolsas americanas. Só de janeiro e analistas atribuem a fuga de investimentos a decisões do governo Lula Considerando mais de R\$ 800 milhões em investimentos estrangeiros a "lipoaspiração" da B3, a bolsa de valores, entre janeiro e maio. Os retirados do Brasil no fim de maio, já somam mais de R\$ 35 bilhões março, vazaram para o exterior cerca de R\$ 20 bilhões.

# É tendência

Henley & Partners estima que o Brasil perdeu 1.200 milionários (em dólares) somente no ano de Estudo da consultoria britânica

### Reversão

próprios brasileiros engrossaram o movimento de mandar seu dinheiro para fora do País. Desde o ano passado, os

# **Resultado rulm**

lamenta mais de 8% de perdas Oficialmente, é a pior bolsa de Em 2023, a B3 cresceu 22%, mas até agora, este ano, já valores do planeta.

Petrobras, que ditam o ritmo da Bolsa no Brasil, ainda estão em do valor ontem, as ações da Apesar de perder quase 4% alta de 2% este ano.

permanente. Todos esses fatores fazem do Ipem produtos e às marcas que irão interagir com um uma excelente oportunidade de visibilidade aos tenha sua estrutura ainda melhor, com diversas potencial cultural no período junino no arraial do Maranhão. A iniciativa busca promover o atrações locais, palcos, praças gastronômicas, determinação do governador Carlos Brandão que acontece de 14 de junho até 14 de julho. marcas no Arraial do Ipem, promovido pelo As empresas interessadas em ativarem suas pessoas e incrementa a economia. "Foi uma que esse ano o tradicional Arraial do Ipem evento consolidado, que atrai milhares de governo do Maranhão, agora poderão se omamentação diferenciada e segurança Pereira Junior, o Arraial do Ipem é um Para o presidente da Mapa, Cassiano inscrever até o dia 7 de julho.

Já para o secretário de Estado da Cultura, Yuri deste ano. "O Arraial do Ipem é um dos mais onde daremos o pontapé inicial para a maior cantinho desse arraial está sendo persado da resultado para a população", exaltou Arruda. melhor forma pelo governo do Estado, para Arruda, o evento terá novidades na edição festividade junina de todo o mundo. Cada radicionais do São João do Maranhão e entregar novas experiências e um melhor

# **COTAS DE PATROCÍNIO**

Na modelagem proposta em edital, a iniciativa privada poderá ser parceira no Arraial do Ipem tendo em contrapartida a exposição da marca por meio de apoios ou patrocínios em cotas (Diamante, Platina, Ouro, Prata e Bronze), durante todo o evento, inserções de vídeos promocionais nos telões, sinalização em

programação em São Luís. A movimentação do São João do Maranhão reforça a importância As propostas de patrocínio e os documentos bassaram pelo Arraial do Ipem diariamente. para o e-mail contato.dnms@mapa.ma.gov. br. Através do mesmo endereço eletrônico, um dos locais com maior público e extensa Propostas com valores diferentes das cotas os interessados podem enviar suas dúvidas É necessário acessar mapa.ma.gov.br para solicitados no edital deverão ser enviados No ano passado, cerca de 20 mil pessoas sugeridas também poderão ser inscritas. baixar o edital: https://mapa.ma.gov.br/ das festas juninas para o estado. relacionadas ao processo.

necessidade. Ele suspeita até de ua msistencia do governo Luia de importar arroz sem a menor eventuais desvios de verbas.

# Como vencer eleição ordem judicial.

nesta terca, à noite, no restaurante Fuego Y Vino, localizado na 112 Sul. Os iornalistas Luciano Suassuna e Wilson Pedroso Jr lançam em uma campanha competitiva, do definitivo de "como construir Brasília um livro necessário: planejamento à vitória". Será "Vencer a eleição", manual

> entre os deputados petistas Zeca prefeitura de Curitiba, mas o PT, presidido por Gleisi, deve apoiar (PR). Zeca pretendia disputar a Dirceu (PR) e Gleisi Hoffmann Não é dos melhores o clima

# Você decide

Jargão e semântica

falecimento" na primeira fala pública de Lula (PT) sobre o caso. O grupo terrorista Hamas e "terrorismo" nem sequer foram mencionados, claro. O assassinato do brasileiro Michel Nisenbaum na Faixa de Gaza virou

# Praticamente reeleito

sua candidata Claudia Sheinbaum fez 60% dos votos e a maioria folgada O presidente López Obrador liderou o massacre nas eleições mexicanas: mexicanos, mas é ele quem mandará como o petista jamais conseguiu. no Legislativo. Obrador não é Lula e nem Claudia é Dilma, sorte dos

# Pensando bem...

... não precisa de observadores eleição ultra transparente e de extrema ransparência, como a venezuelana. quando ouviu gritar un mendigo, com um roco de cigano pendurado nos presidente. Ele parou diante do mendigo, que se calou, paralisado e com medo. Jánio, mm golpe rápido, ao invés de um soco, retirou o toco de cigarro dos lábios provocadores, colocou-o na própria boca e foi embora. salanque, lá estava o provocador. "Fujaāāāo!" Jānio olhou-o fixamente ábios: "Fujão! Fujão! Fujão!". Jánio tentou ignorar, mas, ao descer do e partiu em sua direção, resoluto. Temia-se uma agressão física do ex-

## da República após sete meses no cargo, fazia campanha para o governo paulista, em 1982, Jánio Quadros, que renunciou à presidência PODERSEM PUDOR Encarando provocador

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA MEJEPP). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e

alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PRECO.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

(LICTTAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA E ITENS EXCLUSIVIOS PARA MEJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

NVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Matemidade Carmosina

Coulinto pertencente a Rede Municipal de Saúde de Cadas-MA.

ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCALSITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 1908/2021.

HORARIO: OBr::Omin (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital està disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portalde-

compraspublicas.com.br. https://www.gov.br/pnrap/pt-br. https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitarão, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Alimada Lima), no horário das OBritomin (oito horas) às 13400min (treze horas).

Presidente da Comissão de Contratação

Caxias - MA, 03 de junho de 2024. igor Mário Cutrim dos Santos

der as necessidades da frota de veiculos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustível, para aten-ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxlas-MA - SAAE. de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

**DATA: 19/06/2024** 

poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça EDITAL: O Edital està disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também Gonçaives Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das O8h00min (otto horas) às 13h00min (treze horas). HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

Presidente da Comissão de Contratação Caxias - MA, 03 de junho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos

### Azedou

policial independentemente de

programas-ou-campanhas/9.4-sao-joao-do-



### Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5985/2024 Caxias - MA, 05/06/2024

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-munic ipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281,738/0001-98, Prefeito Fábio José

Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

ti@caxias.ma.gov.br

Site: https://www.caxlas.ma.gov.br

#### Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA E

ITENS EXCLUSIVIOS PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 19/06/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos enderecos eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/06/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou



obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/06/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas). Caxias - MA, 03 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificadorb6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA Procurador Geral do Município ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO Controlador Geral do Município MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES Secretaria Municipal De Saúde BRENO SILVEIRA LEITÃO Presidente do Caxias-Prev LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil ANA LÚCIA XIMENES Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social LABIBE GEDEON SIMÃO NETA Secretaria Municipal do Trabalho CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO Secretário Municipal de Indústria e Comércio ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA Diretor Administrativo do SAAE MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração ADELSON DA COSTA PEDROSA Secretário Municipal de Esportes RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR Secretário Municipal de Transportes OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO Secretário Municipal de Governo IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA VIDIGAL BORGES TORRES Secretário Municipal de Infraestrutura GRACY VIANA MAIA Secretária Municipal de Regularização Fundiária JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO Secretário Municipal de Articulação Política

#### HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas. E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias ( bis )

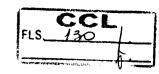
Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000 CAXIAS:0608 156 28200001/56 Dados: 2024.06.05 19:55:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025





#### ATA DE PROPOSTAS

#### Prefeitura Municipal de Caxias SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

#### Declarações obrigatórias

Descrição
Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, legislação.
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  articipantes.

#### **Propostas Enviadas**

#### 0001 - GASOLINA COMUM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	
POSTO MACIEL LTDA	03.855.719/0001- 00	12/06/2024 - 14:44:25	GASOLINA	ALE	90.000	R\$6,43	R\$ 578.700,00	123/2006 Sim
								-
0002 - GASOLINA	A COMUM							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
POSTO MACIEL LTDA	03.855.719/0001- 00	12/06/2024 - 14:44:50	GASOLINA	ALE	30.000	R\$6,43	R\$ 192.900,00	123/2006 Sim
0003 - DIESEL S-	10 CNPJ/CPF	Data	Modelo					
		Deut	MODEIO	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSTO MACIEL LTDA	03.855.719/0001- 00	12/06/2024 - 14:45:36	DIESEL S10	ALE	75.000	R\$7,35	R\$ 551.250,00	Sim
0004 DIEGELO	40							
0004 - DIESEL S-	10							
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSTO MACIEL LTDA	03.855.719/0001- 00	12/06/2024 - 14:46:08	DIESEL S10	ALE	25.000	R\$7,35	R\$ 183.750,00	Sim

#### Validade das Propostas

Fornecedor CPF/CNPJ POSTO MACIEL LTDA 03.855.719/0001-00

Validade (conforme edital)

60 dias

Fornecedores divulgados.







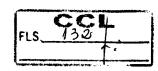




Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



#### **RANKING DO PROCESSO**

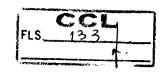
#### Prefeitura Municipal de Caxias SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

0001 - GASOLINA COMUM   \	Valor de Referência: 6.4	47
---------------------------	--------------------------	----

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
POSTO MACIEL LTDA	03.855.719/0001-00	R\$ 5,95	90.000	GASOLINA	ALE	Ltda/Eireli	Sim
0002 - GASOLINA CO	OMUM   Valor de Referê	ncia: 6,47					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
POSTO MACIEL LTDA	03.855.719/0001-00	R\$ 5,95	30,000	GASOLINA	ALE	Ltda/Eireli	Sim
	Valor de Referência: 7,						
			Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
0003 - DIESEL S-10	Valor de Referência: 7,	38		Modelo			
0003 - DIESEL S-10   Fornecedor POSTO MACIEL LTDA	Valor de Referência: 7,	38 Valor Unitário R\$ 6,09	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
0003 - DIESEL S-10   Fornecedor POSTO MACIEL LTDA	Valor de Referência: 7, CNPJ/CPF 03.855.719/0001-00	38 Valor Unitário R\$ 6,09	Quantidade	Modelo DIESEL S10	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006







#### **VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de Caxias SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

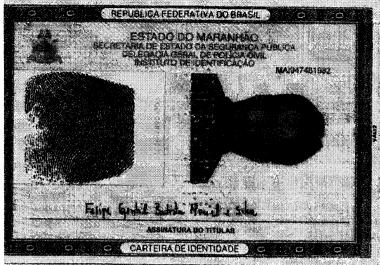
POSTO MACIEL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 03.855.719/0001-00 - Endereco: Rua Alto da Cruz - CEP: 65604330 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 99156-7652

1100	THE GO GIGE GET 1 0000 1000	<u> </u>	Maillospio. Caxias	101010110. (00) 00	100-700E	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Val	lor Unitário	Valor Total
0001	GASOLINA COMUM	GASOLINA	ALE	90.000 L	R\$ 5,95	R\$ 535.500,00
0002	GASOLINA COMUM	GASOLINA	ALE	30.000 L	R\$ 5,95	R\$ 178.500,00
0003	DIESEL S-10	DIESEL S10	ALE	75.000 L	R\$ 6,09	R\$ 456.750,00
0004	DIESEL S-10	DIESEL \$10	ALE	25.000 L	R\$ 6,09	R\$ 152.250,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 1.32	23.000,00

Valor Total: R\$ 1.323.000,00







THE CALL AS - MA

MATURALIDADE

CAYLOR

MATURALIDADE

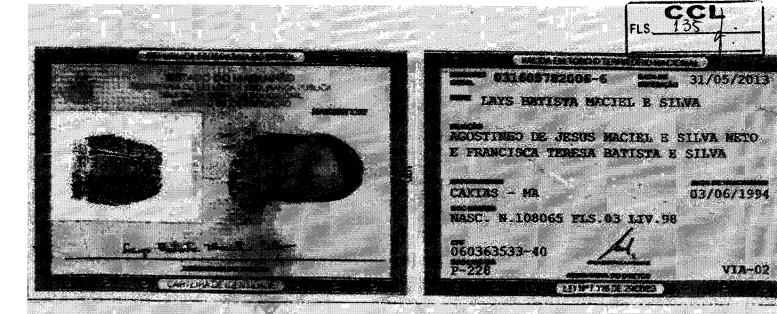
CAYLOR

MASC. N. 90601 FLS. 21 LIV. 83

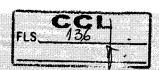
P-228 ASSINATURA OG DIRETOR

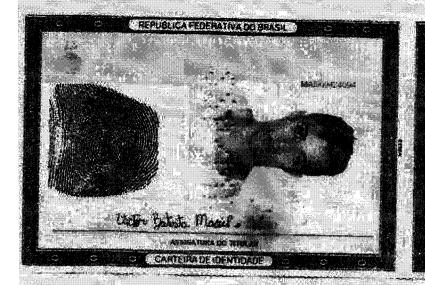
LEF N°7.116 DE 29/08/83

VIA-02



VIA-02





VALIDA EM TODO O TENRITORIO NACIONA

ПРИВЕДИЯ 031605632006-0 UNITADE 17/07/2018

MONE VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA

AGOSTINHO DE JESUS MACIEL E SILVA NETO E FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA

SATURAÇÃO - MA

07/08/1995

WASC. N.42.537 FLS.167 LIV.A-32

060363543-12 P-228

LETN\*7 TIGDE 2008/83



FLS 137

POSTO MACIEL LTDA ME CNPJ: 03.855.719/0001-00 INSC. ESTADUAL: 12.352.240-4

RUA ALTO DA CRUZ, 2242 - NOVA CAXIAS - CAXIAS/MA / FONE (WHATSAPP): 99 99156-7652

pmaciel.adm@outlook.com /

instagram: @postosmaciel

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01583/2024 DATA DE ABERTURA: 19/06/2024 ÀS: 09:00hs Fewlor Gentil Batista Model & Silva Fewlor Gentil Batista Model & Silva POSTO MACIEL LIDA-NE.
Risa Allo da Cruz, 2242

Menos Centes - CEP-86.604-539

Contes - MA

#### **PROPOSTA FINAL**

Prezados Senhores.

Pela presente, POSTO MACIEL LTDA ME, CNPJ: 03.855.719/0001-00, IE: 12.352.240-4, com sede na sediada na RUA ALTO DA CRUZ, 2242 – NOVA CAXIAS – CAXIAS/MA, submete à apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preço para o fornecimento dos materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

	GASOLINA COMUM	ALE			5,95	
	(cota principal)					
	Valor unitário: 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)					
	Valor total: 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e			00 000		E3E E00 00
01	quinhentos reais)		LITRO	90.000	5.05	535.500,00
	GASOLINA COMUM	ALE			5,95	
	(cota reservada)					
	Valor unitário: 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)					
00	Valor total: 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e		LITRO	30.000		178.500,00
02	quinhentos reais)	ALE	LITRO	30.000	6,09	110.000,00
	DIESEL S-10	ALL	LITTO		0,00	
ļ	(cota principal) Valor unitário: 6,09 (sete reais e trinta e cinco centavos)					:
	Valor total: 456.750,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil					
03	e setecentos e cinquenta reais)			75.000		456.750,00
<del></del>	DIESEL S-10	ALE	LITRO		6,09	
}	(cota reservada)					
	Valor unitário: 6,09 (sete reais e trinta e cinco centavos)					
	Valor total: 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil e					
04	duzentos e cinquenta reais)			25.000		152.250,00
				<u></u>	TOPDAL	
					T.GERAL	4 222 000 00
1						1.323.000,00

TOTAL GERAL PROPOSTO: R\$ 1.323.000,00

(UM MILHÃO E TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

Validade da Proposta: 60 días Forma de pagamento: conforme Edital Prazo de entrega: conforme Edital

Dados Bancários: Banco do Brasil / Agencia: 0124-4 / C.C. 50258-8

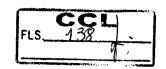
Felipe Gentil Batista Maciel e Silva

CPF Nº 034.667.133-74

RG: 19762282002-1 SSP/MA

Sócio Administrador

Rua do Itapecuruzinho, 21 Qd D - condomínio Village, Itapecuruzinho, Caxias-MA.



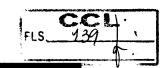
A empresa: POSTO MACIEL LTDA ME dedara que:

- 1. estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2. validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3. prazo de início de fomecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4. que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5. que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na (endereço): Rua Alto da Cruz, 2242 Nova Caxias, Caxias-MA, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Caxias-MA, 19 de junho de 2024

POSTO MACIELLIDA ME
Falipe Genti Belista Misciel e Silva
CPF Nº 2034 GEV 733-74
RG: 19762282002-1 SSPMA
Sócio Administrador

Fulbe Genti L Batiata Mociel a Scho
03.855.719/0001-00
POSTO MACIELLIDA-NE
Rua Alto da Cruz. 2242
Mova Carias - MA
Certas - MA
Certas - MA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 08 DA SOCIEDADE LIMITADA "POSTO MACIEL LTDA - ME" CNPJ SOB № 03.855.719/0001-00 € NIRE SOB № 21200479285

Os Sócios **FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA** brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/01/1989, empresário natural de Caxias Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 034.667.133-74 e da Cédula de Identidade de nº 19762282002-1 GEJSPCII/MA, residente e domicillado à Praça do Estádio, 03 Conjunto IPEM – Seriema, Caxias Estado do Maranhão CEP 65602-630,

LAYS BATISTA MACIEL E SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/06/1994, estudante natural de Caxias Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº 060.363.533-40 e da Cédula de Identidade de nº 031605782006-6 SESPII/MA, residente e domiciliada à Praça do Estádio, 03 Conjunto IPEM – Seriema, Caxias Estado do Maranhão CEP 65602-630,

VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/08/1996, estudante natural de Caxias Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade nº 031605632006-0 SEPSII/MA e CPF nº 060.363.543-12 residente e domiciliado à Praça do Estádio, 03 Conjunto IPEM – Seriema, Caxias Estado do Maranhão CEP 65602-630.

Unicos sócios da sociedade empresária limitada **POSTO MACIEL LTDA - ME** com sede a Rua Alto da Cruz, 2242 – Nova Caxias, CEP: 65.604-330 – Caxias - MA, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA sob o nº 21200479285, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.719/0001-00, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

#### ABERTURA DE FILIAL

É constituída uma filial, que será instalada na Rua Professora Laci Assunção, 851, Centro, CEP: 65.602-110 Caxias - MA.

enp

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 09:00 SOB N° 21900294920. PROTOCOLO: 170440397 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702465361. NIRE: 21900294920. POSTO MACIEL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 03/07/2017 www.empresafacil.ma.gov.br A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Gira sob o nome empresarial de **POSTO MACIEL LTDA - ME**, e tem sua sede e domicilio na Rua Alto da Cruz, 2242 - Nova Caxias CEP: 65.604-330 - Caxias-MA.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade possui uma filial na Avenida João Rosa, Nº. 1000, Centro, na Cidade de Aldeias Altas – MA, CEP: 65610-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o nº 21900258419, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.719/0002-83.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade possui uma filial na Rua Professora Laci Assunção, 851, Centro, na cidade de Caxias – MA, CEP: 65.602-110.

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 478.557,29 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte nove centavos) dividido em 478.557,29 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA	90%	430.701,57	R\$430.701,57
LAYS BATISTA MACIEL E SILVA	5%	23.927,86	R\$ 23.927,86
VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA	5%	23.927,86	R\$ 23.927,86
TOTAL	100,00	478.557,29	R\$478.557,29

CLÁUSULA 5ª – A sociedade tem por objeto social: 47.31-8/00 - Comercio varejista de combustível para veículos automotores; 47.32-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes; 47.29-6/02 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 45.30-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

**CLÁUSULA 6ª -** A Sociedade iniciou suas atividades em 24.05.2000. E seu prazo será indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 09:00 SOB N° 21900294920. PROTOCOLO: 170440397 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702465361. NIRE: 21900294920. POSTO MACIEL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 03/07/2017 www.empresafacil.ma.gov.br

FLS. 741

**CLÁUSULA 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 11ª** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

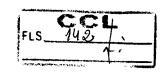
**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Q'

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 09:00 SOB N° 21900294920. PROTOCOLO: 170440397 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702465361. NIRE: 21900294920. POSTO MACIEL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 03/07/2017 www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA 13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade levantará balanços no último dia de cada mês do ano calendário, podendo com base neles distribuir lucros.

Parágrafo único - A distribuição de lucros será feita por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade.

CLÁUSULA 15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 16ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1°, CC/2002).



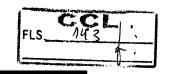




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 09:00 SOB N° 21900294920. PROTOCOLO: 170440397 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702465361. NIRE: 21900294920. POSTO MACIEL LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 03/07/2017 www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE LIMITADA "POSTO MACIEL ETDA – ME" CNPJ SOB Nº 03.855.719/0001-00 E NIRE SOB Nº 21200479285

**CLÁUSULA 17ª** Fica Eleito o foro de Caxias - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, na presença das testemunhas abaixo:

Caxias - MA, 17 DE Março DE 2017.

FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA CPF 034.667.133-74

Mays Botista Macil e Silva

LAYS BATISTA MACIEL E SILVA S CPF 060.363.533-40

VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA

CPF 060.363.543-12

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 09:00 SOB N° 21900294920. PROTOCOLO: 170440397 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702465361. NIRE: 21900294920. POSTO MACIEL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 03/07/2017 www.empresafacil.ma.gov.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.855.719/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO E DE SITU ASTRAL	JAÇÃO DATA DE AB 02/06/20	
NOME EMPRESARIAL POSTO MACIEL LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO POSTO MACIEL	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.31-8-00 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de combustíveis para veíc	ulos automotores		
45.20-0-04 - Serviços de 45.30-7-05 - Comércio a 45.30-7-06 - Representa automotores 47.29-6-02 - Comércio v 47.32-6-00 - Comércio v	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  alinhamento e balanceamento de varejo de pneumáticos e câmaras ntes comerciais e agentes do con arejista de mercadorias em lojas o arejista de lubrificantes rodoviário de produtos perigosos	i-de-ar lércio de peças e acessór de conveniência	ios novos e usado:	s para veículos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT	TIDEZA ILIBÍDICA			
206-2 - Sociedade Empi	resária Limitada		<u> </u>	
206-2 - Sociedade Empi LOGRADOURO R ALTO DA CRUZ	resária Limitada	NÚMERO 2242	PLEMENTO	
206-2 - Sociedade Empi	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	1 110		UF MA
206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R ALTO DA CRUZ	resária Limitada  BAIRRO/DISTRITO	2242 *****		1 1
206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R ALTO DA CRUZ CEP 65.604-330	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS  TELEFONE		1 1
206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R ALTO DA CRUZ  CEP 65.604-330  ENDEREÇO ELETRÔNICO  ENTE FEDERATIVO RESPONS.	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS  TELEFONE		MA  IAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 08:52:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## SINTEGRA/ICIVIS a Pública ao Cadastro do Estado do

FLS 145

Jungantighte ite Francisch

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### **IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 03.855,719/0001-00 Inscrição Estaduai: 12.352240-4

Razão Social: POSTO MACIEL LTDA - ME

Regime Apuração: NORMAL

#### **ENDEREÇO**

Logradouro: RUA ALTO DA CRUZ Número: 2242 Complemento:

Bairro: NOVA CAXIAS Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65600000 DDD: Telefone: 00000000

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE

4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários		
Código	Descrição CNAE	
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	
4530706	4530706 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/10/2023

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de

01/04/2010 - (4530706), 24/03/2014 - (Devido emissão

(CNAE's): voluntária),

EDF a partir de: 01/05/2014, 01/05/2014, 01/09/2014, 01/01/2014, CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/05/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO MACIEL LTDA CNPJ: 03.855.719/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

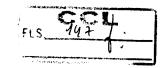
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:42:07 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024. V

Código de controle da certidão: **58E9.CE4F.4095.0968**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.855.719/0001-00

Razão

POSTO MACIEL LTDA ME

Social: Endereco:

R ALTO DA CRUZ 2242 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

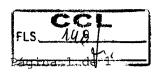
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060402092032010183

Informação obtida em 12/06/2024 08:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO MACIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.855.719/0001-00 Certidão nº: 36886999/2024

Expedição: 27/05/2024, ás 09:39:42

Validade: 23/11/2024 ¥180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO MACIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.855.719/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

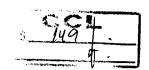
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 162273/24

Data da

04/05/2024 09:31:09

Inscrição Estadual: 123522404

CPF/CNPJ: 03855719000100

Razão Social: POSTO MACIEL LTDA - ME

Endereço:

RUA ALTO DA CRUZ, 2242 CEP: 65600000 - NOVA CAXIAS

Telefone:

(99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

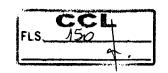
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2024 09:26:05





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033157/24

Data da

04/05/2024 09:33:14

Inscrição Estadual: 123522404

CPF/CNPJ:03855719000100

Razao Socia

Razão Social: POSTO MACIEL LTDA - ME

Endereço:

RUA ALTO DA CRUZ, 2242 CEP: 65600000 - NOVA CAXIAS

Telefone:

(99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2024 09:26:53





## PREFEITURA DE CAXIAS

SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000 CNPJ: 06.082/0001-56



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001449842024 Data de expedição: 12/06/2024 08:04:34

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte POSTO MACIEL LTDA ME que possui o CNPJ 03.855.719/0001-00 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais. inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

#### **DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 03.855.719/0001-00

Razão Social: POSTO MACIEL LTDA ME

Inscrição Municipal: 31689

**Endereço:** RUA ALTO DA CRUZ

**Numero: 2242** 

**Municipio: CAXIAS** 

Regime tributário:

NORMAL

**Bairro: NOVA CAXIAS** 

Complemento:

Estado: MA

Data de inicio de atividade:

02/06/2000

Código de validação: 63A2D403ACF0F33F972168324AE704D7

Data de validade da certidão: 10/09/2024 V

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL





#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justica Secretaria Judicial de Distribuição de Caxlas

CERTJUDONE-SJDCAX - 2242024 Código de validação: 6DA2FCF2EB

Número da guia: 24052001001811411.

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL. OU CONCORDATA, OU **FALÊNCIA** ✓NSOLVÊNCIA CIVIL a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até a presente data, deles NADA CONSTA sobre distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra POSTO MACIEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.855.719/0001-00. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, Lianna Mayara Lopes Campêlo, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. \*Data do sistema.

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da

2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP - 282018 TJMA,

3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminals não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - Observação aplicável às solicitações particulares. 5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão finformados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de caractería de cara de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.

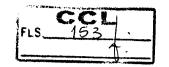
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias

nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e nº 34/2020 IJMA e 01/2021 IJMA em lace do periodo de Palidellia GOVID-19, incando spodendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos). Fórum Desembargador Arthur Almada Lima — Avenida Norte-Sul, s/n.º — Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 — Fone:

(99) 2055-1362 ou (99) 2055-1363 / distribulcao\_cax@tjma.jus.br







#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

# LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO Secretária Judicial de Distribuiçao de Entrância Intermediária Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 03/06/2024 10:27 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



# **POSTO MACIEL LTDA - ME**

CNPJ - 03.855.719/0001-00 INSC. EST.: 12.352.240-4

RUA ALTO DA CRUZ, №.2242, NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-330, CAXIAS - MA, COM REGISTRO ARQUIVADO NA JUCEMA SOB O NIRE № 21200479285, EM SESSÃO DO DIA 02/06/2000, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA SOB O № 03.855.719/0001-00.

# Balanço Patrimonial Consolidado em 31/12/2022

	TOTAL DO ATIVO	54.970.096,57	Total do Passivo	54.970.096,57
	(-) Depreciações e Amortizações	(908.454,26)	)	
	Intangivel	•		
	Computadores e Perifericos	53.717,08	Resultado do Exercício	734.807,42
	Veículos	570.000,00	Prejuizos acumulados	(1.201.525,25)
	Móveis e Utensílios	91.946,21	Lucros acumulados	1.998.613,19
	Máquinas e Equipamentos	554.355,57	Adiant. p/Fut. Aum. Capital	•
	Edifícios e Construções	963.868,13	·	
,	Terrenos	220.000,00	Capital Social	478.557,29
	Imobilizado	1.545.432,73		
	Apricações infanceiras		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.010.452,65
	Aplicações financeiras	-	•	
	Impostos a Recuperar Outros Créditos	37.000.00	Outras Obrigações	679.633,28
r\u	<u> </u>		Obrigações Sociais e Tributárias	•
	lizável a Longo Prazo	37.000,00	Instituições Financeiras	212.078,57
NÃC	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	891.711,85
	Outros Créditos	50.841.881,05	Outras Obrigações	49.070.300,00
	Estoques	83.449,42	Adiantamento de Clientes	49.673.933.96
	Contas e Receber	1.938.200,14	Obrigações Sociais e Tributárias	212.032,01
	Aplicações financeiras	394.449,47	Fornecedores	2.075.558,57 272.632,87
	Caixa e Equivalentes	129.683,76	Instituições Financeiras	45.806,67
CIRC	CULANTE	53,387.663,84	<u>CIRCULANTE</u>	52,067,932,07
	<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO</u>	
		(em Reais R\$)		

#### **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - 2022**

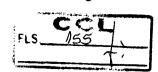
0,75 8,53 <b>7,42</b>
0,75
-
-
0,50)
1,93)
0,18)
<u>-</u>
2,25
6,81)
9,06
•
9,06

Caxias-MA, 12 de Maio de 2023.

Sandro Ricardo da Silva Araújo CRC - AL 005330/O T-MA Felipe Gentil Batista Maciel e Silva Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa POSTO MACIEL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
03466713374	FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 09:17 SOB N° 20230638945.
PROTOCOLO: 230638945 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307331770. CNPJ DA SEDE: 03855719000100.
NIRE: 21200479285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
POSTO MACIEL LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

# **POSTO MACIEL LTDA - ME**

CNPJ - 03.855.719/0001-00 INSC. EST.: 12.352.240-4

FLS 156

RUA ALTO DA CRUZ, №.2242 , NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-330, CAXIAS - MA, COM REGISTRO ARQUIVADO NA JUCEMA SOB O NIRE № 21200479285, EM SESSÃO DO DIA 02/06/2000, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA SOB O № 03.855.719/0001-00.

atrimonial Consolidado em 🤅	

<u> </u>		(em Reais R\$)		
A	T <u>IVO</u>		<u>PASSIVO</u>	
CIRCULANTE		46.523.943,12	CIRCULANTE	44.722.082,33
Caixa e Equival	entes	14.122,58	Instituiçoes Financeiras	42,420,69
Aplicações fina		596.118,08	Fornecedores	2.086.762,01
Contas e Recel		1.729.078,88	Obrigações Sociais e Tributárias	206.437,64
Estoques		915.384,15	Adiantamento de Clientes	-
Outros Créditos	3	43.269.239,43	Outras Obrigações	42.386.461,99
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE	732.230,45
Realizável a Longo F	razo	37.000,00	Instituiçoes Financeiras	42.491,56
Impostos a Rec			Obrigações Sociais e Tributárias	-
Outros Crédito	•	37.000,00	Outras Obrigações	689.738,89
Aplicações fina	=	-		
, <del>p</del>			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.459.570,07
Imobilizado		1.352.939,73		
Terrenos		220.000,00	Capital Social	478.557,29
Edifícios e Cor	strucões	963.868,13		
Máguinas e Eg	•	554.500,83	Adiant. p/Fut. Aum. Capital	•
Móveis e Uten		91,946,21	Lucros acumulados	3.052.150,30
Veículos		570.000,00	Prejuizos acumulados	(1.520.254,94)
Computadores	e Perifericos	53.717,08	Resultado do Exercício	449.117,42
intangivel	-	161.029,56		
	es e Amortizações	(1.262.122,08)		
TOTAL DO A		47.913.882,85		47.913.882,85

## **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - 2023**

Resultado do Exercício	449.117,42
Outras Receitas Operacionais	36.190,65
Outras Despesas Operacionais	(9.439,04)
Resultado Não Operacionais	•
Receitas Financeiras	-
Despesas Tributárias	(194.908,98)
Despesas Financeiras	(21.472,15)
Despesas Gerais e Administrativas	(2.993.964,57)
Despesas com Vendas	-
Lucro Bruto	3.632.711,51
Custo de Mercadorias Vendidas	(24.392.982,10)
Faturamento Líquido	28.025.693,61
Imposto sobre vendas	
Faturamento Bruto	28.025.693,61

Caxias-MA, 24 de Maio de 2024.

Sandro Ricardo da Silva Araújo CRC - AL 005330/O T-MA CPF: 044.464.504-76 Felipe Gentil Batista Maciel e Silva Sócio Administrador CPF: 034.667.133-74



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa POSTO MACIEL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
03466713374	FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO



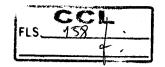
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 20:14 SOB N° 20240707451. PROTOCOLO: 240707451 DE 24/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407379293. CNPJ DA SEDE: 03855719000100.

NIRE: 21200479285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.

POSTO MACIEL LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

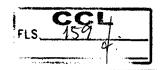


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000974 Nome: SANDRO RICARDO DA SILVA ARAÚJO CPF: 044.464.504-76 CRC/UF n.º AL-005330/O Categoria: CONTADOR Validade: 07/08/2024 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 044.464.504-76 Controle: 3323.4265.4892.5206



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

POSTO MACIEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 9

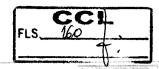
CNPJ: 03.855.719/0001-00

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	POSTO MACIEL LTDA
NIRE	21200479285
CNPJ	03.855.719/0001-00
nero de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CAXIAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1133139
	TERMO DE ENCERRAMENTO
ne Empresarial	POSTO MACIEL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1133139
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.64.DB.C4.22.7B.51.BB.50.AD.DF.6B.52.B8.04.77.78.67.D4.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

**POSTO MACIEL LTDA** 

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

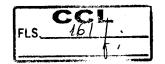
Número de Ordem do Livro: 10

CNPJ: 03.855.719/0001-00

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	POSTO MACIEL LTDA
NIRE	21200479285
CNPJ	03.855.719/0001-00
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAXIAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1149139
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	POSTO MACIEL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1149139
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.9E.DB.95.BB.4D.D7.52.E4.1B.D6.A2.B2.E7.8B.C9.EF.9C.FE.6B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000974 Nome: SANDRO RICARDO DA SILVA ARAÚJO CPF: 044.464.504-76 CRC/UF n.º AL-005330/O Categoria: CONTADOR Validade: 07/08/2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 044.464.504-76 Controle: 3323.4265.4892.5206



Versão: 10.1.5

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL — Sped

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NOME EMPRESARIAL	IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ES	CRITURAÇÃO CNPJ 03.855.719/0001-00	
POSTO MACIEL LTDA	NOME EMPRESARIAL	03.855.719/0001-00	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B2.64.DB.C4.22.7B.51.BB.50.AD.DF.6B.52.B8.04.77.78.67.D4.C9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	COM OS SEGUI CPF/CNPJ	NTES CERTIFICADO	N° SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO:04446450476	100195607596264478	13/07/2022 a 13/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03855719000100		464522003677092703 6	13/03/2023 a 12/03/2024	Sim

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

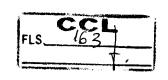
B2.64.DB.C4.22.7B.51.BB.50.AD.DF.6B .52.B8.04.77.78.67.D4.C9-4 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2023 às 10:05:41

91.86.53.92.2A.CF.4F.69 46.FD.5E.DB.AC.74.54.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Versão: 10.2.1

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ES	Y ****	
NIRE 21200479285	CNPJ 03.855.719/0001-00	
NOME EMPRESARIAL POSTO MACIEL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO  FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) NATUREZA DO LIVRO	01/01/2023 a 31/12/2023 NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	10
A8.9E.DB.95.BB.4D.D7.52.E4.1B.D6.A2.B2.E7.8B.C9.EF.9C.FE.6B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO  QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	COM OS SEGUI	NTES CERTIFICADO	OS DIGITAIS: Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03855719000100	POSTO MACIEL LTDA:03855719000100	544679382951178912 621022	12/03/2024 a 12/03/2025	Sim
Contador	04446450476	CANDOO DICADOO DA	902187446682383941 6	13/07/2023 a 12/07/2024	Não

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

A8.9E.DB.95.BB.4D.D7.52.E4.1B.D6.A2 .B2.E7.8B.C9.EF.9C.FE.6B-1 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2024 às 11:08:58

BD.19.6E.5E.46.4B.D9.04 88.68.FB.1F.98.74.16.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# POSTO MACIEL LTDA. - ME

# PREGÃO PRESENCIAL

#### "ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA" EM 31/12/2022

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:

LG - Líquidez Geral = ≥ a 1,00

SG - Solvência Geral = ≥ 1,00

LC - Liquidez Corrente = ≥ 1,00

## FÓRMULAS PARA AVALIÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
Líquidez Geral	LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)	1,01
Solvência Geral	SG = AT / (PC+PNC)	1,04
Liquidez Corrente	LC = AC / PC	1,03

#### Identificação dos Termos das Fórmulas

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
ATIVO TOTAL
-

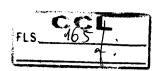
Sandro Ricardo da Silva Araújo CRC - AL 005330/O T-MA CPF: 044.464.504-76 Felipe Gentil Batista Maciel e Silva Sócio Administrador CPF: 034.667.133-74

Caxias-MA, 12 de Maio de 2023.

POSTO MACIEL LTDA. - ME RUA ALTO DA CRUZ, N°. 2242,NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-330, CAXIAS-MA CNPJ: 03.855.719/0001-00 INSC. EST. 12.352.240-4



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa POSTO MACIEL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
03466713374	FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 09:17 SOB N° 20230638996.
PROTOCOLO: 230638996 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307331800. CNPJ DA SEDE: 03855719000100.
NIRE: 21200479285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
POSTO MACIEL LTDA - ME

POSTO MACIEL LTDA. - ME

#### PREGÃO PRESENCIAL

## "ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA" EM 31/12/2023

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:

LG - Líquidez Geral = ≥ a 1,00

SG - Solvência Geral = ≥ 1,00

LC - Liquidez Corrente = ≥ 1,00

## FÓRMULAS PARA AVALIÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

DENOMINAÇÃO	FORMULA	INDICE
Líquidez Geral	LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)	1,02
Solvência Geral	SG = AT / (PC+PNC)	1,05
Liquidez Corrente	LC = AC / PC	1,00

#### Identificação dos Termos das Fórmulas

AC	ATIVO CIRCULANTE	
RLP	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
PC	PASSIVO CIRCULANTE	
PNC	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
AT	ATIVO TOTAL	

Sandro Ricardo da Silva Araújo CRC - AL 005330/O T-MA CPF: 044.464.504-76 Felipe Gentil Batista Maciel e Silva Sócio Administrador CPF: 034.667.133-74

ÍNDICE

Caxias-MA, 24 de Maio de 2024.

POSTO MACIEL LTDA. - ME RUA ALTO DA CRUZ, Nº. 2242,NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-330, CAXIAS-MA CNPJ: 03.855.719/0001-00 INSC. EST. 12.352.240-4



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa POSTO MACIEL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
03466713374	FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 20:31 SOB N° 20240707460.
PROTOCOLO: 240707460 DE 24/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407379471. CNPJ DA SEDE: 03855719000100.
NIRE: 21200479285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
POSTO MACIEL LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961 CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa POSTO MACIEL LTDA -ME prestou serviços de Fornecimento de Combustível, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.855.719/0001-00, situada na Rua Alto da Cruz, 2242 Bairro Nova Caxias, na cidade de Caxias- MA ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA, CNPJ nº 06.088.900/0001-19, estabelecida na Praça Magalhães de Almeida, nº 191 - Centro, na cidade de Caxias, Estado do MA, e detém qualificação técnica para Fornecimento de Combustíveis. Conforme Pregão Eletrônico 102/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços 245/2023.

LLEW	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	58 000
2	DIESEL S-10	LITRO	50 000

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

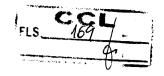
Caxias (MA), 03 de Junho de 2024.

Eng. Arnaldo de Arrada Oliveira Direior Administrativo Financeiro I GAAE Caxias-MA CREA - MA 9223/D

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira

Diretor Adm. e Financeiro

SAAE/Caxias-MA



#### CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social:

**POSTO MACIEL LTDA** 

CNPJ:

zação:

03855719000100

Nro. de Autori-

PR/MA0113402

Nro. Despacho:

**ANP Nº 925** 

Data da Publi-

cação:

20/07/2012

Endereço:

RUA ALTO DA CRUZ - 2242 - - NOVA CAXIAS - CAXIAS - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 17:04:55 horas do dia 29/05/2024 (data e horário de brasília). Código de controle do certificado: F45C16D8D8A1A1DE

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

#### ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº - CA-1305924-5BBM

OLIVIII IOA	DO DE AL RECURSORS IN		
foi vistoriada e está de conformida	E 21 de dezembro de 2020, certifican ade com as normas de Segurança Co lo Alvará de Funcionamento e/ou Hat	intra Incêndio e Pânico do Es	stado do Marannao,
Nome / Razão Social: POSTO MACIEL LTDA			
CPF / CNPJ:			
03.855.719/0001-00			
Nome fantasia / Ocupante: POSTO MACIEL			
Classificação: DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS			ATC(m²): 222
<sup>'</sup> Ramo de Atividade: ∕COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUST 	ÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SE	EM REVENDA DE GLP)	
Técnico responsável:		CREA/CAU	CAP
EDGAR BRAÚNA NETO		1908096551	
Endereço:			<b>Número:</b> 2242
RUA ALTO DA CRUZ			
Ваілто:	Cidade:		UF
1 1 0 1 1 0 1 1 1 1 0	CAYIAS		MA

#### Observações:

**NOVA CAXIAS** Complemento:

1 - PARA O FUNCIONAMENTO, O PROPRIETÁRIO DEVERÁ ADQUIRIR AS DEMAIS LICENÇAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

**CAXIAS** 

- 2 ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NA EDIFICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, PODENDO SER FACILMENTE LOCALIZADO PELOS VISTORIADORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.
- 3 POSSUI VALIDADE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- 4 ESTÁ SUJEITO A SER CASSADO, CASO A FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO ENCONTRAR ALTERAÇÃO NO SISTEMA MÓVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.
- 5 FICA PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE REUNIÃO DE PÚBLICO (FESTAS, ENCONTROS AUTOMOTIVOS E OUTROS), NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, NA ÁREA DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E SEUS ENTORNOS, POR SE TRATAR DE LOCAL DE TMOSEEDAS EYDI OSIVAS DEDDESENTANDO AI TO GRALL DE DISCO DE INICÊNDIO CONEODME ITEM 7 4 DA NT 44/2021/CRMMA
- 1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria:

10/05/2024

Vistoriador:

VINÍCIUS DE CARVALHO MOURA

DA SILVA MIRANDA CUNHA GUSTAVO DANIEL

COMANDANTE DE UBM

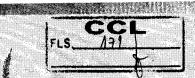
Liberado em: 10/05/2024

Código de validação.

CA-1305924-5BBM A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65608-420 Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br Impressão:13/05/2024 11:22:20







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2024

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

DATA DE ABERTURA

31689

03.855.719/0001-00

7572024542646

02/06/2000

RAZÃO SOCIAL

POSTO MACIEL LTDA ME

NOME FANTASIA

**POSTO MACIEL** 

LOCALIZAÇÃO

R ALTO DA CRUZ Nº 2242 , NOVA CAXIAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

ÁREA

000020127

252.23m<sup>2</sup>

#### CNAE Principal e Secundários

479180000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

453070800 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

489070000 - REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E VISADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

#### Licencas

. VIGILANCIA SANITARIA

.CORPO DE BOMBEIROS

- MEIO AMBIENTE \*AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

22/05/2024 DATA INÍCIO 10/05/2024 DATA INICIO: 17/08/2022 14/05/2024

10/06/2029 DATA FM: DATA FIN:

#### **OBSERVAÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respelta ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da a Lei nº 2,310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/05/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F670BE77B86074F7C3CA4E4687E6E841 VALIDADE: 22/05/2025



# **ATA FINAL**

# Prefeitura Municipal de Caxias SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

## **Datas Relevantes**

Datas Releva	intes			Inicio da Sessão
Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	19/06/2024 09:01
• ======	06/06/2024 14:00	14/06/2024 23:59	19/06/2024 09:00	19/06/2024 09:01
06/06/2024 10:44	00/07222			

## **Itens Licitados**

itens	Licitados	V. Referência	Otde	Unidade	Situação
Código	Produto	4.1000	90.000		Adjudicado
0001	GASOLINA COMUM	6,47	30.000		Adjudicado
0002	GASOLINA COMUM	6,47	75.000		Adjudicado
0003	DIESEL S-10	7,38			Adjudicado
0004	DIESEL S-10	7,38	25.000		

# **Documentos Anexados ao Processo**

Documentos Vijevados d	AO 1 1000000
Data	Documento
06/06/2024 - 10:42	EDITAL PREGÃO ELETRONICO 0011 2024 COMBUSTÍVEL SAAE 2024 pdf

# Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
9/06/2024 - 09:22:12	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 011/2024.
8/00/2024 - 03:22:12	011/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 011/2024.
9/06/2024 - 09:28:10		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		Você recebeu uma nova negociação no item 0003 do processo 011/2024.
9/06/2024 - 09:29:36		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 011/2024.
9/06/2024 - 09:51:11		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		Você recebeu uma nova negociação no item 0003 do processo 011/2024.
9/06/2024 - 09:51:41		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4 do processo .
19/06/2024 - 12:32:46	processo	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 13:58:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 011/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para vertificar os detalhes.
19/06/2024 - 13:58:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 011/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 13:59:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 011/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 13:59:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 011/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

#### Vencedores

venc	edores			Mary / Eshalospia	Valor de	Quantidade	Valor Total
Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Referência		
			0.00011018	ALE	5,95	90.000	535.500,00
0001	GASOLINA COMUM	POSTO MACIEL LTDA	GASOLINA	Alex			Página 1 de 5







				ALE	5,95	30.000	178.500,00
0002	GASOLINA COMUM	POSTO MACIEL LTDA	GASOLINA	ALL	e 00	75.000	456.750,00
0002		POSTO MACIEL LTDA	DIESEL S10	ALE	6,09	75.000	
0003	DIESEL S-10	POSTO MACIEL LIDA		A1 E	6,09	25.000	152.250,00
0004	DIESEL S-10	POSTO MACIEL LTDA	DIESEL S10	ALE			

# Declarações Obrigatórias

Deciarações Optigatorias	
	Declaração
Decigiação do osimistramentos	Declaração  Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Decignação do receitar o	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas atendimento dos direitos trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a concrete de 18 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
degradante Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

<sup>\*</sup> As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

# **Propostas Enviadas**

# 0001 - GASOLINA COMUM

ornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance		LC 123/2006
POSTO MACIEL LTDA	03.855.719/0001- 00	12/06/2024 - 14:44:25	GASOLINA	ALE	90.000	R\$6,43	R\$ 578.700,00	Sim
002 - GASOLINA	COMUM						Valor Total	LC
ornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor rotal	123/2006
POSTO MACIEL LTDA	03.855.719/0001- 00	12/06/2024 - 14:44:50	GASOLINA	ALE	30.000	R\$6,43	R\$ 192.900,00	Sim
	10 CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Fornecedor		Data 12/06/2024 - 14:45:36	Modelo DIESEL S10	Marca/ Fabricante	Quantidade 75.000	Lance R\$7,35	Valor Total R\$ 551.250,00	123/2006
0003 - DIESEL S- Fornecedor POSTO MACIEL LTDA	CNPJ/CPF 03.855.719/0001- 00	12/06/2024 -				<del></del>	R\$ 551.250,00	123/2006 Sim
Fornecedor	CNPJ/CPF 03.855.719/0001- 00	12/06/2024 -				<del></del>		123/2006 Sim

## Validade das Propostas

Validado ado i Topo	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Fornecedor	03.855.719/0001-00	60 dias
POSTO MACIEL LTDA		

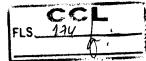
# Lances Enviados

# 0001 - GASOLINA COMUM

0001 - GASOLINA COMO	VI		
Data		CNPJ	Situação
	6,43 (proposta)	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:14:45	6,41	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido







6,40 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL Válido LTDA 19/06/2024 - 09:19:11 5,99 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL 19/06/2024 - 09:28:10 LTDA 5,95 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL Válido LTDA 19/06/2024 - 09:51:11

nnos - GASOLINA COMUM

ACCOUNT COMUM			
0002 - GASOLINA COMUM	Valor	CNPJ	Situação
Data 12/06/2024 - 14:44:50	6,43 (proposta)	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:15:00	6,41	03.855,719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:19:18	6,40	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:28:10	5,99	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:51:11	5,95	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido

0003 - DIESEL S-10

Data         Valor         CNPJ         Situação           12/06/2024 - 14:45:36         7,35 (proposta)         03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA         Válido           19/06/2024 - 09:15:17         7,33         03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA         Válido           19/06/2024 - 09:19:27         7,32         03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA         Válido           19/06/2024 - 09:29:35         6,19         03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA         Válido           19/06/2024 - 09:51:41         6,09         03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA         Válido	0003 - DIESEL S-10			
12/06/2024 - 14:45:36 7,35 (proposta) 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA Válido  19/06/2024 - 09:15:17 7,33 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA Válido  19/06/2024 - 09:19:27 7,32 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA Válido  19/06/2024 - 09:29:35 6,19 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA Válido  19/06/2024 - 09:51:41 6,09 03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL Válido		Valor	CNPJ	Situação
19/06/2024 - 09:15:17  19/06/2024 - 09:19:27  19/06/2024 - 09:29:35  6,19  03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA  19/06/2024 - 09:29:35  6,19  03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA  Válido  10/06/2024 - 09:51:41  6,09  03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL Válido		7,35 (proposta)		Válido
19/06/2024 - 09:29:35	19/06/2024 - 09:15:17	7,33		Válido
19/00/2024 - 09:51:41 6,09 03:855.719/0001-00 - POSTO MACIEL Válido	19/06/2024 - 09:19:27	7,32		Válido
	19/06/2024 - 09:29:35	6,19		Válido
	19/06/2024 - 09:51:41	6,09		Válido

0004 - DIESEL S-10

0004 - DIEGEE 0-10			
Data		CNPJ	Situação
12/06/2024 - 14:46:08	7,35 (proposta)	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:15:25	7,33	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:19:37	7,32	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:29:36	6,19	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:51:41	6,09	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	Válido

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores** 

Arguivas Envis	idos beios confecedores		
	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
item 0001	19/06/2024 - 13:58:00	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	POSTO MACIEL matriz DOCUMENTOS DE HABILITACAO e PROPOSTA PE 011 2024 SAAE 19 06 2024 pdf
0002a	19/06/2024 - 13:58:27	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	POSTO MACIEL matriz DOCUMENTOS DE HABILITACAO e PROPOSTA PE 011 2024 SAAE 19 06 2024 pdf
0003	19/06/2024 - 13:59:08	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	POSTO MACIEL matriz DOCUMENTOS DE HABILITACAO e PROPOSTA PE 011 2024 SAAE 19 06 2024 pdf
0004a	19/06/2024 - 13:59:59	03.855.719/0001-00 - POSTO MACIEL LTDA	POSTO MACIEL matriz DOCUMENTOS DE HABILITACAO e PROPOSTA PE 011 2024 SAAE 19 06 2024 pdf
	the state of the s		

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões **Prazos** 

Prazus		
	Recurso	Contrarrazão
Intenção de Recurso	Recuiso	
·		• •
19/06/2024 - 15:48		
(0,00.2.1.		



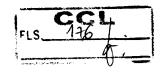




#### Chat

Chat		
Data	Apelido	Frase
19/06/2024 - 09:04:07	Pregoeiro	Born dial
19/06/2024 - 09:06:09	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/06/2024 - 09:10:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/06/2024 - 09:10:21	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
19/06/2024 - 09:10:21	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/06/2024 - 09:10:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
19/06/2024 - 09:10:21	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/06/2024 - 09:10:34	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
19/06/2024 - 09:10:41	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 09:10:41	Sistema	O Item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/06/2024 - 09:10:41	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 09:10:41	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 09:10:41	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/06/2024 - 09:10:41	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoelro.
19/06/2024 - 09:21:11	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/06/2024 - 09:21:21	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
19/06/2024 - 09:21:28	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
19/06/2024 - 09:21:37	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
19/06/2024 - 09:22:12	Sistema	O item 0001 teve como amematante POSTO MACIEL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6,40.
19/06/2024 - 09:22:12	Sistema	O item 0002 teve como arrematante POSTO MACIEL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6,40.
	Sistema	O item 0003 teve como arrematante POSTO MACIEL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 7,32.
19/06/2024 - 09:22:12	Sistema	O item 0004 teve como arrematante POSTO MACIEL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 7,32.
19/06/2024 - 09:22:12	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
19/06/2024 - 09:22:12	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:30.
19/06/2024 - 09:22:40	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 5,99.
19/06/2024 - 09:28:10 19/06/2024 - 09:28:10	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
19/06/2024 - 09:29:35	Sistema	O item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 6,19.
19/06/2024 - 09:29:35	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0003 foi equalizada.
19/06/2024 - 09:34:58	Pregoeiro	Atenção senhor licitante arrematante dos itens deste pregão, por favor melhore seus lances ofertados
19/06/2024 - 09:51:11	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 5,95.
19/06/2024 - 09:51:11	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
19/06/2024 - 09:51:41	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 6,09.
19/06/2024 - 09:51:41	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0003 foi equalizada.
19/06/2024 - 09:56:23	F. POSTO MACIEL LTD	A Negociação Item 0001: SR PREGOEIRO, JÁ ESTAMOS NA NOSSA MELHOR OFERTAL
19/06/2024 - 09:56:39	F. POSTO MACIEL LTD	A Negociação Item 0003: SR PREGOEIRO, JÁ ESTAMOS NA NOSSA MELHOR OFERTA!
19/06/2024 - 09:59:52	Pregoeiro	Atenção senhor licitante arrematante dos itens deste pregão, por favor melhore seus lances ofertados
19/06/2024 - 10:01:17	Pregoeiro	Atenção senhor licitante arrematante dos itens deste pregão, por favor melhore seus lances ofertados
19/06/2024 - 10:14:34	Pregoeiro	Atenção senhor licitante arrematante dos itens deste pregão, por favor melhore seus lances ofertados
19/06/2024 - 10:15:32	F. POSTO MACIEL LTD	A Negociação Îtem 0001: SR PREGOEIRO, JÁ ESTAMOS NA NOSSA MELHOR OFERTA!
	Pregoeiro	Atenção senhor licitante arrematante dos itens deste pregão, por favor melhore seus lances ofertados
19/06/2024 - 10:25:30 19/06/2024 - 10:41:21	Pregoeiro	Atenção senhor licitante arrematante dos itens deste pregão, por favor melhore seus lances ofertados
	Pregoeiro	Atenção senhor licitante arrematante dos itens deste pregão, por favor melhore seus lances ofertados
19/06/2024 - 10:54:05	Pregoelro	Atenção senhor licitante arrematante dos itens deste pregão, por favor melhore seus lances ofertados
19/06/2024 - 11:01:01	Pregoeiro	Atenção senhor licitante arrematante dos itens deste pregão, por favor melhore seus lances ofertados
19/06/2024 - 11:26:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 12:01
19/06/2024 - 11:31:09	the part was a first	Página 4 de





		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
9/06/2024 - 11:31:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 12:01.
		A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 12:01.
9/06/2024 - 11:31:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para
9/06/2024 - 11:31:09	Sistema	19/06/2024 às 12:01.
19/06/2024 - 12:24:23	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
19/06/2024 - 12:32:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 19/06/2024.
	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do día 19/06/2024.
19/06/2024 - 12:32:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 12:32:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o ítem 0004. O prazo de envio é até às 15:00 do día 19/06/2024.
19/06/2024 - 12:32:46 19/06/2024 - 12:32:48	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, POR FAVOR, ENVIE ATRAVES DESTE SISTEMA, SUA PROPOSTA READEQUADA E SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO
19/06/2024 - 13:58:00	Sistema	A diligência do Item 0001 foi anexada ao processo.
19/06/2024 - 13:58:27	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
19/06/2024 - 13:59:08	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
19/06/2024 - 13:59:59	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
19/06/2024 - 15:17:11	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO MACIEL LTDA.
	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO MACIEL LTDA.
19/06/2024 - 15:17:11	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fomecedor POSTO MACIEL LTDA.
19/06/2024 - 15:17:11	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO MACIEL LTDA.
19/06/2024 - 15:17:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 15:48.
19/06/2024 - 15:17:41 19/06/2024 - 15:17:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 15:48.
45:47:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 15:48.
19/06/2024 - 15:17:42 19/06/2024 - 15:17:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 15:48.
40,000,0004 48:24:44	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/06/2024 - 16:24:44	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/06/2024 - 16:27:33	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/06/2024 - 16:27:33	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/06/2024 - 16:27:33	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/06/2024 - 16:27:33	Sisteria	

Pregoeiro

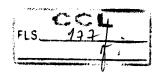
ARNALDO DE ARRUDA QLIVEIRA Autoridade Competente

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio







# TERMO DE ADJUDIÇAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Caxias SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE Registro de Preços Eletrônico 2 011/2024

# Resultado da Adjudicação

POSTO MACIEL LTDA (03.855.719/0001-00)

POSTO MACIEL LTDA (03.855.719/0001-00)	Adjudicado em: 19/06/2024 - GASOLINA   ALE   90.000   535.500,00	Fornecedor	COMUM - Quantidade: 90.0 Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Fornecedor Situação Modelo Maltar abrilante de 19/08/2024 - GASOLINA ALE 30.000 178.500,00	Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total  POSTO MACIEL LTDA (03.855.719/0001-00) Adjudicado em: 19/08/2024 - GASOLINA ALE 30.000 178.500,00  Item: 0003 - DIESEL S-10 - Quantidade: 75.000 Litro - Valor Referência: 7,38	POSTO MACIEL LTDA (03.855.719/0001-00)	16:27:33 - Por: ARNALDO	GASOLINA	ALE	90.000	535.500,00
POSTO MACIEL LTDA Adjudicado em: 19/08/2024 - GASOLINA ALE 30.000 178.500,00	POSTO MACIEL LTDA (03.855.719/0001-00)				Referência: 6,47  Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Item: 0003 - DIESEL S-10 - Quantidade: 75.000 Litro - Valor Referência: 7,38	POSTO MACIEL LTDA (03.855.719/0001-00)	16:27:33 - Por: ARNALDO	GASOLINA	ALE	30.000	178.500,00
Fornecedor Situação (FO 750 00	455.750,00 ALE 75.000 456.750,00		-10 - Quantidade: 75.000 Litro Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	

Modelo

DIESEL S10

item: 0004 - DIESEL S-10 - Quantidade: 25.000 Litro - Valor Referência: 7,38

Adjudicado em: 19/06/2024 -16:27:33 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

ARNALDO DE ARRUDA ONVEIRA Autoridade Competente





Valor Total

152.250,00

Quantidade

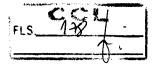
25.000

Marca/ Fabricante

ALE



#### CONTROLADORIA GERAL



PARECER :

PROGESSO N. 1583/2024

Consulent**ei Servico A**utonomo de Água e Esgoto - SAAE

MODALIDADE PREGAO ELETRÔNIGO N.º 011/2024

OBJETO: AQUISICAD DE COMBUSTIVEL.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. PREGÃO ELETRÔNICO.

#### 1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a aquisição de combustível, destinados ao Serviço Autônomo de mediante Pregão Eletrônico nº 011/2024, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do Processo Administrativo nº 1583/2024, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foram:

## POSTO MACIEL LTDA - ME;

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

#### 2 – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

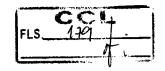
O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA (99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br





As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º §1º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do art. 53 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é Aquisição de combustível, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para atender as necessidades da frota de veículos para o ano de 2024, com valor estimado em R\$ 1.514.400,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

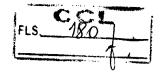
Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA (99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581 Site: www.caxias.ma.gov.br





Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

## 3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (<u>Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023</u>), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

EGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Respos	DISPOSITIVO LEGAL	<u>թ գ։</u> Տ	N	NA
DESCRIÇÃO				
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO - PREC	ÃO ELETRÔNICO			Τ
<ol> <li>Consta Documento de Formalização de Demanda (DFD)?</li> </ol>	Lei n.º 14.133/2021, art. 12, VII			
responsáveis por sua elaboração e aprovado pela autoridade	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XIII			
competente?  2.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes	////// C di c. 1013 ·	X		<u> </u>
parâmetros e elementos:  a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	X		
prorrogação? b) Fundamentação da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6°, XXIII e art. 40, § 1°	X		
<ul> <li>c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto</li> </ul>	70(11 0 011 10) 3	<u> </u>		<u> </u>
d) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6°, XXIII e art. 40, § 1°	<u> </u>		
e) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrat deverá produzir os resultados pretendidos desde e seu iníci	o Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, o XXIII e art. 40, § 1º	X		
<ul> <li>até o seu encerramento)?</li> <li>f) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objet será acompanhada e fiscalizada)?</li> </ul>	Milli o ditti 1013 .	<u> </u>		
g) Critérios de medição e de pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	X		

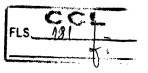
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA (99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581 Site: www.caxias.ma.gov.br









GEND	A: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Respost	a desejavei: Sim em todos o	s qu	N	NA
-02.15	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	3	IN	INA
h) F	forma e critérios de seleção do fornecedor?	XXIII e art. 40, § 1º	X		<u></u>
r c	Estimativa de valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º			
	Especificação da garantia exigida e das condições de				
3. I	Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atos de Registro de Preços, devidamente preenchido e assinado pelos membros da Equipe de	Lei 11. 14. 100/2021	Χ		
4.	Fiscalização  Foi realizada pesquisa, de modo a verificar a compatibilidade dos preços dos bens ou serviços a serem adquiridos com os praticados pelo mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de precess.		X		
I.1 A po	registro de preços? esquisa apresenta, no mínimo, três preços ou fornecedores, epcionalmente, consta justificativa da autoridade competente ealização de pesquisa com quantidade inferior?		X		
5.	Tratando-se de serviço com cessão de mão de obra exclusiva, existe orçamento detalhado que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado no ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços				X
6.	realizada?  Consta o Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preços, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor responsável		X		
7.	Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas  Obs.: Não se aplica no caso de Sistema de Registro de Preços	\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	İ		
8.	No caso de aquisição ou contratação de serviço com valo estimado R\$ XXXXXX, consta no edital que a participação no licitação é exclusiva para microempresas, empresas de constitue de const	or LC n.º 123/06, art. 48, 1 a Decreto n.º 8.538/15, art. 6º	; X		
9.	pequeno porte e sociedades cooperativas  No caso de licitação para aquisição de bens de naturez divisível, foi estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco po cento) do objeto para a contratação de microempresas	е	X		
10	empresas de pequeno porte . Estão previstos no edital ou em seus anexos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 18 V e art. 25			
a)	O objeto da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18 V e art. 25	3,   X		
b)	As regras relativas à convocação dos licitantes, julgament das propostas e documentos/informações de habilitação?	to Lei n.º 14.133/2021, art. 18 V e art. 25	3, X		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br







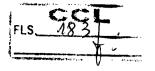


GENDA: S - SIM	N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL Respos	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
	DESCRIÇÃO		x		
c) As instruções	referentes aos recursos e às penalidades da	Lei n.º 14.133/2021, art. 16, V e art. 25			ļ
licitação? d) A forma de fis	calização e gestão de contrato?	V e art. 25			
e) As condições	de entrega do objeto e a forma de pagamento?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	X		
f) Se for o ca	aso, a responsabilidade do fornecedor pelo				
recolhimento	e descarte dos bens?	Lei n.º 14.133/2021	X		<u> </u>
12. Constam os c	er emitido pelo setor jurídico da CCL comprovantes de publicação do edital (e anexos cional de Contratações Públicas (PNCP), e de o Diário Oficial da União, Estadual e Município, e	) Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º	X		
	grande circulação imo entre a divulgação do edital e a data de		X		<del> </del>
apresentação	o de propostas e lances foi respeitado?  o de modificação no edital, foi realizada nov	a Lei n.º 14.133/2021, art. 55,		X	+
divulgação n cumprindo o	a mesma forma de sua publicação iniciai, s mesmos prazos dos atos e procedimento	s			
originais?  14. Constam cor	no anexos do edital o termo de referência e, s	e Lei n.º 14.133/2021, art. 18, VI	X		
for a 2000 2	minuta do contrato? inuta de contrato, estão previstas cláusulas qu	le Lei n.º 14.133/2021, art. 92,			
estabelecam	e seus elementos característicos?	l a XIX, §§ 1° e 3° Lei n.º 14.133/2021, art. 92	X		T
b) A vincula	ação ao edital de licitação e á proposta do licitan	te Lei n.º 14.133/2021, art. 92	, X		1
voncodo	r? ção aplicável à execução do contrato, inclusiv	/e Lei n.º 14.133/2021, art. 92		1	
auantos	aos casos omissos? e de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92	, X	+-	+
	e as condições de pagamento, os critérios,	IV a Lei n.º 14.133/2021, art. 92	, <b>X</b>	+	+
data-bas critérios	se e a periodicidade do reajuste dos preços, e d de atualização monetária entre a data d mento das obrigações e do efetivo pagamento?	os V do			
f) Os crité	rios e a periodicidade da medição, qualido los o prezo para liquidação e para pagamento?	VI			_
-\ 0= ==0	os de início das etapas de execução, conclusa , observação e recebimento definitivo, quando				
h) O crédit classific	o pelo qual correrá a despesa, com a indicação ação funcional programática e da catego	ila VIII			
econôm i) A matriz	z de risco, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92			
	de reajustamento de preço, com data-ba da à data do orçamento estimado?				
k) O praz	da à data do orçamento estimado?  o para resposta ao pedido de repactuação quando for o caso?	de Lei n.º 14.133/2021, art. 9 X	2, X		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br





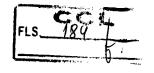


EGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta	a desejavei: Sim em todos ou		NI T	NA
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	٠ <sub> </sub>	N	NA
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XI	`		,
m) As garantias oferecidas para assegurar sua plena	Lei n.º 14.133/2021, art. 92,	(		
n) O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos e as normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando	XII Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIII	K		
for o caso?  o) As responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis		X		
execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XVI	X		
exigidas para a habilitação na licitação?  q) Cláusula que declare competente o foro da Administração	Lei n.º 14.133/2021, art. 92,	X		
para dirimir qualquer contratual?  16. Consta a portaria vigente, com a designação do agente de	Lei n.º 14.133/2021, art. 7º e art. 8º, § 1º	X		
contratação (pregoeiro) e da equipe de apoio?  17. Termo de Julgamento e Habilitação foi anexado ao processo?	Lei n.º 14.133/2021	X		1
17. Termo de Julgamento e Habilitação foi anexado do presente de 17.1 Estão definidos no Termo de Julgamento:		X	<u> </u>	<b> </b> _
- the United Participantoe?		<u>X</u>	ــــ	4-
		X	—	╀-
		X	↓	┿
c) Lances ofertados? d) Aceitabilidade da proposta de preço?		X	<b>↓</b> _	+-
		X	<del>↓_</del> _	+-
f) Recursos, porventura interpostos e respectivas	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 1º		X	
manifestações e decisões?  18. No caso de apresentação de recursos, a autoridade 18. No caso de apresentação de recursos, a autoridade	Lei n.º 14.133/2021, art.		X	$\perp$
competente pela decisão observou os prazos estabelecidos?  19. No caso de desclassificação de licitantes, consta			X	
desmotivação?  20. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada esta foi concedida ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal	)		X	
conforme previsto no instrumento convocatório?  21. Constam no processo as propostas de preços e os documentos necessários à habilitação, conforme		X		
especificações do edital?  22. Com relação a proposta de preço do(s) licitante(s	)	X		
vencedor(es):		X	+	+
a) O quantitativo apresentado na proposta final equivale acconstante no termo de julgamento?      constante no termo de julgamento?		X	+	+
b) O valor apresentado na proposta final equivale a contante no termo de julgamento?		. X	+	+
contante no termo de julgamento?  c) No caso de o mesmo licitante vencer a cota reservada a cota principal, o preço previsto na proposta correspond ao menor preço ofertado?	e 8°, § 3°	<u> L</u>		$\downarrow$
d) A proposta de preços está válida (na presente data)?		X		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br







Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

#### 4 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível para atender a demanda da frota de veículos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que foram adjudicadas as empresas:

### POSTO MACIEL LTDA - ME

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação

Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação

Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente

Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 02 de julho de 2024.

Flavia Daiana Lima da Costa

Assessora Jurídica OAB/MA 24.872

Isaías Jósé da Silva Neto Controlador Geral do Município



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE . Registro de Preços Eletrônico - 011/2024

### Resultado da Homologação

0001 - GASOLINA COMUM - GASOLINA - Vaior Re	rerencia: o	<del>,4</del> /
<del></del>		

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO MACIEL LTDA	GASOLINA	90.000 Litro	5,95	535.500,00	Homologado em 02/07/2024 17:36:26
					Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
	una CACCUNA V	nio - Verfor <b>Anoio:</b> I	2 47		
0002 - GASOLINA COM	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO MACIEL LTDA	GASOLINA	30.000 Litro	5,95	178.500,00	Homologado em 02/07/2024 17:36:26 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
	DIESEL S10 - Valor R	eferência: 7,38 Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0003 - DIESEL S-10 - D Fornecedor POSTO MACIEL LTDA			Valor Final 6,09	<b>Valor Total</b> 456.750,00	
Fornecedor POSTO MACIEL LTDA	Modelo DIESEL S10	Quantidade 75.000 Litro			Situ <b>ação</b> Homologado em 0 <i>2/07/2</i> 024 17:36:26 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Fornecedor	Modelo DIESEL S10	Quantidade 75.000 Litro			Situ <b>eção</b> Homologado em 02/07/2024 17:36:26 Por: ARNALDO DE

ARNALDO DE ARRUDA OLIVERA Autoridade Competente







# COMISSÃO DE CONTRATAG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024

#### 1.DAS PARTES

Do órgão gerenciador 1.1.

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa: POSTO MACIEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.719/0001-00, situada na Rua Alto da Cruz, 2242, Nova Caxias, Caxias - MA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor Felipe Gentil Batista Maciel e Silva, portador do RG nº 19762282002-1 GEJSPCII/MA e CPF nº 034.667.133-74.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

- 2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.
- 2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de registro de preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	GASOLINA COMUM	ALE	LITRO	90.000	5,95
	GASOLINA COMUM	ALE	LITRO	30.000	5,95
	DIESEL S-10	ALE	LITRO	75.000	6,09
4	DIESEL S-10	ALE	LITRO	25.000	6,09

- 3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



# COMISSÃO DE CONTR<del>ATAÇÃO</del>

4. DA ADESÃO

- 4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.  $\sim$
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

- 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



## COMISSÃO DE CONTRAT

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS **REGISTRADOS**

- Do Cancelamento do registro do fornecedor
- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; 7.1.1.1.
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela 7.1.1.2. Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou 7.1.1.3.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133. 7.1.1.4.
- Do Cancelamento dos preços registrados 7.2.
- 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- Por razão de interesse público; 7.2.1.1.
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 7.2.1.2.
- Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados; 7.2.1.3.

### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2°, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para como a masma, até

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



# COMISSÃO DE CONTRA

o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### 9. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades 9.1. estabelecidas no edital.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento 9.2. do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 03 de JULO de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Arnão Garanciador Documento assinado digitalmente

> FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA Data: 03/07/2024 11:41:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sr. Felipe Gentil Batista Maciel e Silva POSTO MACIEL LTDA - ME

> Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024

#### **1.DAS PARTES**

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

#### 1.2. Da detentora

A empresa: **POSTO MACIEL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.719/0001-00, situada na Rua Alto da Cruz, 2242, Nova Caxias, Caxias – MA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Senhor Felipe Gentil Batista Maciel e Silva**, portador do RG nº 19762282002-1 GEJSPCII/MA e CPF nº 034.667.133-74.

- 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
- 2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.
- 2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.
- 3. DO OBJETO E ITENS.
- 3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de registro de preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	A UNID.	QUANT.	VALOR R\$
		INANCA	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO
1	GASOLINA COMUM	ALE	LITRO	90.000	5,95
2	GASOLINA COMUM	ALE	LITRO	30.000	5,95
3	DIESEL S-10	ALE	LITRO	75.000	6,09
4	DIESEL S-10	ALE	LITRO	25.000	6,09

- 3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



#### 4. DA ADESÃO

- 4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 03 de julho de 2024.

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA